



PROCESSO Nº: 2652/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026		Data de Abertura: 18/11/2026 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br/comprador	
Unidades Contratantes:		FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para o atendimento da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.			
Valor estimado global R\$ 2.773.013,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e três mil e treze reais).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Não	Aberto	MENOR VALOR POR ITEM
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Sim	Não	Não	Sim
Intervalo mínimo de diferença entre lances R\$ 0,10 (Dez Centavos)			
Pregoeiro Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)			
Fundamento Legal Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes			
Observações Gerais: 1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br . 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.			



PREAMBULO

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, sediado(a) no(a) Avenida da Liberdade nº 50 - Centro, Arraial do Cabo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa *aberto*, tendo como critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos do Processo Administrativo nº 2652/2026, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e dos demais normativos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para o atendimento da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma licitanet (www.licitanet.com.br).

2.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens com valor estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) somente será permitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.7 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



2.7.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.7.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.7.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, poderão participar da mesma licitação, desde que não reste caracterizada, no caso concreto, situação que comprometa a competitividade, a isonomia entre os licitantes ou a independência das propostas, hipótese em que será promovida a devida apuração pela Administração, com base em elementos objetivos constantes dos autos.

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.5 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8 A vedação de que trata o item 2.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

2.12. A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



2.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

2.14. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

2.14.1. as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;

2.14.2. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

2.14.3. o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato, nos termos do compromisso firmado conforme item 2.14.1;

2.14.4. as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

2.14.5. a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7 está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

3.3.8 não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no ente licitante ou sanções de alcance nacional, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item anterior impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item 3.4 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade das declarações de que tratam o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.19 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.2.1 Valor unitário e total do item/lote ou desconto percentual, conforme o caso.

4.2.2 Quantidade.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do



regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste Edital.

5.6 O envio de lances no pregão eletrônico se dará pelo modo de disputa “aberto”, devendo os licitantes apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,10 (Dez centavos).



5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



5.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

5.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

5.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

5.17.2.2 Empresas brasileiras.

5.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.20 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

5.21 A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

5.22 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.22.1 contiver vícios insanáveis;

5.22.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.22.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.22.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.22.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.23 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.



5.35 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

5.36 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

5.36.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.36.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.37 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.38 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.39 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.40 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.41 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.42 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

6 -DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4. 1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4.2. Constatada a existência de sanção administrativa vigente que impeça a participação em licitações ou a contratação com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 ou de legislação correlata, o licitante será reputado inabilitado, por ausência de condição de participação no certame.

6.4.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto nesse Edital.

6.4.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sendo eles:

6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.5.1 A habilitação jurídica será verificada a partir da apresentação dos seguintes documentos:

6.5.2 Certidões negativas de inidoneidade, CEIS e CNEP;

6.5.3 Declaração de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social;

6.5.4 Certificado de Registro Cadastral no SICAF;

6.5.5 Documento de identificação oficial do representante legal da empresa;

6.5.6 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5.7 Em se tratando de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);



6.5.8 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.9 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

6.5.10 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.5.11 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.5.12 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5.13 Da qualificação econômico-financeira:

6.5.14 A qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de verificar a capacidade da futura contratada de cumprir integralmente as obrigações decorrentes da execução contratual, considerando a complexidade e a continuidade dos serviços relacionados à implantação, disponibilização, suporte, manutenção e atualização do sistema de gestão educacional. A medida visa mitigar riscos de inexecução contratual e assegurar a seleção de empresa que disponha de condições financeiras compatíveis com a execução do objeto, em observância ao art. 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.15 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.5.16 Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para o(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competentes e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

6.5.17 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis

6.5.18 dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



6.5.19 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% e a comprovação do Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro de, no mínimo, 16,66%, ambos referentes ao valor total estimado da contratação. Tal exigência tem base legal no item 11, "b" e "c", do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n.º 05/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME n.º 98/2022.

6.5.20 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

6.5.21 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.5.22 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.5.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Da regularidade fiscal:

6.5.24 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e, se for o caso, filiais envolvidas na prestação dos serviços;

6.5.25 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos das Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.5.26 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.5.27 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.5.28 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.5.29 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.30 Os referidos documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA FASE RECURSAL

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



7.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do portal do LICITANET e por e-mail no endereço: compras.licitacao@arraial.rj.gov.br.

7.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, devidamente motivada, a ser decidida pela autoridade competente, mediante provocação do Pregoeiro.

7.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.7 Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.8 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.9 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional compras.licitacao@arraial.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento, contados:

7.9.1. da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.9.2 partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

7.9. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.11 Caberá ao Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.12 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá proceder na forma dos incisos I a III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação, quando verificada a regularidade do procedimento.



9 - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Em conformidade com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021, será admitida a subcontratação parcial de itens acessórios e complementares ao objeto, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE e observados os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. Poderão ser subcontratados itens acessórios, tais como cabos, conectores, adaptadores, suportes e demais materiais complementares, limitados ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

9.3. A subcontratação dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada atende aos requisitos de qualificação necessários para o fornecimento dos itens subcontratados.

9.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada e responder perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações contratuais.

9.5. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica nas hipóteses previstas no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quando houver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou quando se tratar de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E GARANTIA

10.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e da fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

10.2. O pagamento será efetuado à contratada conforme regras estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

10.3. A fiscalização técnica será exercida nos termos previstos no Termo de Referência – Anexo I.

10.4. O objeto poderá ser alterado de acordo com o disposto no Art. 124, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 14.133/2021.

10.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.6. A garantia será prestada tendo em vista a necessidade de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

10.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



10.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante

10.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir que seja continuado os trabalhos dos docentes e o ensino dos discentes.

10.13 Sustentabilidade:

10.13.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.13.2 que os itens cumpram os requisitos da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MP, tais como:

10.13.3 Que os itens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

10.13.4 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.13.5 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.13.6 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.13.7 A comprovação do disposto no item anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

10.13.8 O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do



produto, a proposta selecionada será desclassificada.

10.13.9 Os seguintes itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas decorrentes de condições normais de uso:

- a) Equipamentos de informática, armazenamento e rede: SSD Externo 1TB; Loadbalance; Mikrotik RB; Storage NAS; Nano Station; Switch 16 portas; Switch 16 portas 10GB; Roteador até 300 acessos Wi-Fi 7; Mikrotik 5 Portas; Switch 8 portas; Roteador; HD Externo 1TB; Monitor 25.7"; Placa Mini PCI; Placa Mãe; Processador; Memória RAM DDR4 (Par 2x8); SSD M2 500GB; SSD SATA 500GB; Gabinete; Webcam; Fonte Real 500W; Fonte 200W; Adaptador Wireless 5G; Docking Station; Hub USB; Teclado Mecânico; SSD 2TB.
- b) Equipamentos elétricos, ferramentas e instrumentos de manutenção: Estação de Solda com Soprador Térmico; Parafusadeira a bateria com 2 baterias extras; Furadeira e Parafusadeira; Martelete Perfurador; Fonte de Bancada; Câmera Térmica; Microscópio de Bancada; Aspirador; NOBREAK 1200 VA; Nobreak 600 VA; NOBREAK 700VA; Estabilizador; Localizador de Cabos; Multímetro; Multímetro Analógico; Lanterna de Cabeça.
- c) Equipamentos audiovisuais, fotográficos e de comunicação: TV; Projetor; Drone; Scanner Profissional; Câmera Fotográfica; Lente CANON EF-S 10-18MM F/4.5-5.6 STM; Microfone Lapela; Iluminador de LED; Estabilizador Gimbal; Teleprompter para celular; Fones de ouvido Headset; Câmera de Ação 360°; Bateria recarregável para câmera de ação 360°; Caixa de Som; Rádio Comunicador; Passador de Slide.
- d) Equipamentos e componentes de infraestrutura: Rack de Parede 9U; Patch Panel Cat5E; Patch Panel CAT6; Par Conversor de Fibra Óptica; Régua 8 Tomadas; Filtro de Linha 12 Tomadas; Filtro de Linha 3 tomadas; Extensão de energia.

11. PRAZO CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início a partir da data de sua publicação.

11.2. O prazo para execução será 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Pelo descumprimento, irregularidade ou inexecução total ou parcial do objeto, a Administração



pode aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas a gravidade da conduta, o contraditório e ampla defesa infração administrativa, sujeita a penalidades, nos termos da Lei nº 14.133.

13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) demais infrações administrativas dispostas no Capítulo XIII do Decreto Municipal 4.121/24.

13.3 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.4 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.5 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

13.7 Multa:

13.8 A multa moratória será aplicada em razão do atraso injustificado na entrega dos bens, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do item em atraso, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
- b) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso;
- c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, do 31º (trigésimo primeiro) até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso.

13.9 Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a CONTRATANTE deverá avaliar, mediante manifestação fundamentada, a manutenção da contratação ou a caracterização da inexecução total ou parcial do objeto, conforme o caso.

13.10 A multa compensatória será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) 3% (três por cento) sobre o valor do item ou obrigação correspondente, pelo descumprimento de obrigação contratual que não caracterize inexecução parcial ou total do objeto;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do item ou parcela afetada, em caso de inexecução parcial definitiva do objeto;
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

13.11 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.13 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.17 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.18 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.19 as peculiaridades do caso concreto;

13.20 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.21 os danos que dela provierem para o Contratante, e

13.22 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.23 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.24 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.25 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.26 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.27 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.28 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da



Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14 - **DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.arraial.rj.gov.br/>.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO OBTIDA ATRAVÉS DE PESQUISA DE PREÇOS



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV– MINUTA DE CONTRATO

Arraial do Cabo, 20 de Outubro de 2026.

DIOGO DOS SANTOS DE
MORAIS:05505142796

Assinado de forma digital por DIOGO DOS
SANTOS DE MORAIS:05505142796
Dados: 2026.10.20 10:04:42 -03'00'

Diogo dos Santos de Moraes

Secretário Municipal de Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA



CONDIÇÕES GERAIS

Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para o atendimento da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Trata-se de pregão eletrônico, critério de seleção de menor preço, modo de disputa aberto.

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- O presente objeto possui natureza não contínua, considerando que se trata de aquisição de bens de informática.
- Descrição do item:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UN	Pasta Térmica 20G Pasta Térmica Prata, Silver para Processador Cooler Pote 20G, a pasta térmica é o componente que fica entre o dissipador de calor do cooler e o processador. Pasta Térmica Prata, Silver para Processador Cooler Pote 20 G A Pasta Térmica Prata Tapcamp é o componente que fica entre o dissipador de calor do cooler e o processador. Sua formulação é composta de uma mistura de partículas sólidas aditivadas com PRATA COLOIDAL	100
2	CX	Fita Isolante 20mm Fita Isolante, indicada para instalações elétricas. Anti-Chamas. Aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150 Espessura 0,19mm x 20 m - Classe da temperatura 90°C	200
3	UN	Estação de Solda com Soprador Térmico A Estação de Solda com Soprador Térmico é uma ferramenta versátil e essencial para profissionais de eletrônica, reparos e montagem de circuitos eletrônicos. Ela combina duas funcionalidades em um único dispositivo: soldagem e soprador térmico. Características: • Controle individualizado para ferro de solda e soprador de ar quente. • Display digital para temperatura do soprador e botões de ajuste de vazão e temperatura. • Suporte para ferro de solda com esponja vegetal e para soprador de ar. • Acompanha pinça extratora de chips SMD e três bocais para o soprador de ar.	3



		Especificações Técnicas: • Consumo de potência: 750W • Dimensões: 17 x 14 x 10 cm • Peso com embalagem: 2800g	
4	UN	Fluxo de Solda 110ml Peso do produto - 200g Dimensões da embalagem 11x2 x 5 4x2 cm Dimensões do pacote 11.2 x 5 x 4.2 centímetros	100
5	UN	Estanho de Solda 60x40, 500g É uma liga metálica amplamente utilizada na soldagem eletrônica e elétrica. Ele é composto por: COBIX Na produção de suas ligas, a Cobix utiliza matérias primas de elevado grau de pureza e aplica no processo de fabricação, um tratamento metalúrgico de moderna tecnologia denominado Dross Free”, que elimina ao máximo as impurezas (óxidos metálicos em suspensão). Esta solda de elevada qualidade, garante completa qualidade seguranças nas aplicações. Os fluxos contidos nos fios de solda Cobix oferecem excelente poder de molhagem durante o processo de soldagem. O rigoroso acompanhamento do controle de qualidade durante a fabricação, garante o alto rendimento nas aplicações com a solda em fio com fluxo Cobix.	50
6	UN	Pen Drive 128GB O Pen Drive 128GB é um dispositivo de armazenamento portátil ideal para transportar grandes quantidades de dados de forma prática e rápida. Ele oferece uma capacidade de 128GB, permitindo armazenar uma ampla variedade de arquivos, incluindo documentos, fotos, vídeos e músicas. Especificações: - Capacidades: 128GB - Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1 - Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm - Temperatura de operação: 0°C~60°C - Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C - Compatível com: Windows® 11, 10, MacOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS - Velocidade de leitura: até 70 MB/s - Velocidade de gravação: até 10 MB/s	250
7	UN	SSD Externo 1TB O SSD Externo 1TB é um dispositivo de armazenamento de alta capacidade, ideal para quem busca rapidez e portabilidade. Com 1TB de espaço, oferece amplo espaço para armazenar grandes quantidades de dados, como vídeos, fotos, documentos e outros arquivos.	50



		Especificações: - Desempenho de estado sólido com uma unidade portátil - Armazenamento confiável para fazer backup de seu conteúdo e de suas memórias - Proteção contra quedas de até dois metros permite que esta unidade leve pancadas Geral: - Capacidade: 1 TB - Conector: USB-C - Compatibilidade: Laptop ou desktop compatível - Desempenho de leitura sequencial: 800MB/s - Interface: USB 3.2 Gen 2 - Dimensões (L x W x H): 0.39" x 1.85" x 3.81" - Temperatura operacional: 0°C to 45°C - Non-Operating Temperature: -20°C to 85°C - Certificações: CE,FCC,RCM, BSML, EAC, UKCA, ICES, BIS	
8	UN	Fita Malha cobre Tamanho 3 mm x 1.5M 45 x 45 x 10 cm; 1 g	20
9	UN	Parafusadeira a bateria com 2 baterias extras A Parafusadeira a Bateria é uma ferramenta elétrica essencial para quem busca praticidade e eficiência em projetos de montagem, reparos e outras tarefas que envolvem parafusos. Ideal para uso doméstico e profissional, ela oferece liberdade de movimento, já que dispensa o uso de fios, sendo alimentada por uma bateria recarregável. - Compacta e prática; - Pode ser utilizada no modo reto ou pistola; - Rotação reversível; - Iluminação de trabalho; - Acompanha exclusivo estojo com 81 acessórios; - Recarregável na tomada 110/220V, no computador ou veículo, via cabo USB; - Rotações por minuto: 220; - Torque: 6 N.m; - Peso: 0.36kg; - Bateria: 3.6V. Dimensões - (C x L x A): 287 x 47 x 51mm Acessórios inclusos - Adaptador AC BIVOLT, cabo USB e maleta com 81 acessórios.	3
10	UN	Furadeira e Parafusadeira A Furadeira e Parafusadeira é uma ferramenta elétrica 2 em 1, projetada para facilitar uma ampla gama de tarefas, como perfuração de materiais e fixação de parafusos. Sua versatilidade a torna ideal para profissionais e amadores que precisam de uma ferramenta prática e eficiente para diferentes tipos de trabalho. • Kit de Parafusadeira/Furadeira 1/2" (13 mm) com impacto é parte da linha de ferramentas 20V MAX* Li-Íon-Lítio. Leve e compacta vem com motor BRUSHLESS (sem escovas de carvão), 2 Velocidades Variáveis e Reversíveis: 0 - 500 / 0 - 1.750 RPM/ madril de aperto rápido e trava de segurança no gatilho. 65Nm	3



		de Torque, 15 posições. Performance superior em todas as aplicações de fixação e perfuração. Freio eletrônico e empunhadura emborrachada. Acompanha 2 baterias 20V - 2.0Ah, carregador bivolt e bolsa para transporte. • Mandril de 1/2" (13 mm) • Aperto rápido - Permite troca de acessórios de forma rápida • MOTOR SEM ESCOVA DE CARVÃO (BRUSHLESS): Motor brushless entrega alta performance e maior autonomia de bateria versus motores com escovas de carvão	
11	UN	Martelete Perfurador Ferramenta elétrica poderosa usada para perfuração em materiais duros como concreto, alvenaria e pedras. Ele combina impacto e rotação para facilitar a perfuração em superfícies resistentes. • Furadeira martelete é ideal para perfuração de tijolos, concreto, encanamento e cerâmica, ótimo para o dia a dia • Ferramenta com tecnologia de soquete SDS Plus de 10mm, com funcionamento intercambiável e conexão melhorada • O produto entrega 2.6J e executa 5500 impactos por minutos, com velocidade máximo de 1500rpm • O martelete deve acompanhar uma maleta de armazenamento e transporte, para uso mais versátil • Martele deve conter com 3 modos de uso: rotação, rompedor e cinzelado. Também permite perfuração sem percussão	3
12	CX	Jogo de Chave de Fenda/Philips O Jogo de Chave de Fenda/Philips é um conjunto de ferramentas essenciais para quem realiza tarefas de montagem, manutenção e reparos em diversos tipos de equipamentos e superfícies. As chaves de fenda e Philips (estrela) são ferramentas versáteis que permitem apertar e soltar parafusos com precisão, sendo amplamente usadas em indústrias, oficinas, em casa e por profissionais de diferentes áreas. Chaves de Fenda: Ponta reta para parafusos de ranhura simples, em diferentes tamanhos (pequenos, médios e grandes), atendendo diversas necessidades de aperto e desaperto. Bits: Inclui bits para parafusos de diversos tipos, como Philips, Pozidriv, Torx e outros. Esses bits podem ser encaixados em suportes ou chaves específicas. Soquetes: Soquetes de diferentes tamanhos, que se encaixam em catracas ou extensores para apertar ou soltar parafusos e porcas de formas variadas, com maior torque e precisão. Caixas com 100.	20
13	CX	Jogo de Brocas de Titânio As brocas de titânio são uma escolha popular por sua durabilidade e desempenho, especialmente quando se trabalha com materiais mais duros. Aqui estão algumas especificações e características que você pode encontrar em um jogo de brocas de titânio:	2



		• Para parafusar, fixar e perfurar; • Para metal, madeira e alvenaria; • Kit completo e versátil para diferentes tipos de trabalho; • Revestimento de Titânio traz durabilidade e velocidade nas aplicações; • Design das Pontas para parafusar evita o desgaste da cabeça do parafuso e seu encaixe hexagonal evita o deslizamento na ferramenta; • Acompanha maleta robusta que permite o armazenamento e transporte prático de todos os acessórios. Caixas com 100.	
14	UN	Broca para concreto longa São um tipo de broca projetada para ser usada em perfuradores de impacto (martelos perfuradores). O SDS Plus é um sistema de encaixe que permite à broca ser facilmente fixada e liberada da ferramenta, sem necessidade de chave. Esse sistema é mais comum em ferramentas como martelos rotativos e martelos perfuradores, que combinam rotação e impacto para perfurar materiais duros como concreto, alvenaria e pedra. • Para perfurar, instalar. • Alvenaria, tijolo, concreto • 2 arestas de corte em metal duro tornam a broca mais resistente • O design em forma de U com 2 espirais oferece remoção do pó eficaz e duração standard • Adequado para todas as marcas de ferramentas elétricas. Tamanho: 10x460mm	6
15	CX	Jogo de brocas 5 peças para concreto Conjunto especializado de brocas projetadas para perfuração em materiais duros, como concreto, pedras, tijolos e outros tipos de alvenaria. Essas brocas possuem um revestimento de vídea (também conhecido como carbeto de tungstênio) em suas pontas, o que as torna extremamente resistentes ao desgaste e ao impacto. O encaixe SDS Plus permite que sejam usadas com martelos perfuradores, que oferecem a combinação de rotação e impacto para um desempenho superior. Adequada para perfurar pedras duras, afiável e ponta de metal duro maior, espirais mais largos removem o pó de forma mais eficiente, maior vida útil.	10
16	UN	Alicate de Corte É uma ferramenta manual essencial para cortar materiais como fios, cabos, arames, plásticos e outros materiais mais macios. A principal característica do alicate de corte é sua mandíbula afiada e de alta resistência, projetada para cortar com eficiência. Medida: 6" Forjada em aço cromo vanádio Têmpera total no corpo Têmpera por indução no gume de corte Cabos com isolamento 1000V	20



17	UN	Alicate Bico Meia Cana O Alicate Bico Meia Cana é uma ferramenta manual utilizada principalmente para modelar, apertar, cortar e dobrar fios, arames, e até mesmo em algumas aplicações de eletrônica e joalheria. O nome "meia-cana" se refere ao formato característico das lâminas do alicate, que são curvadas (em forma de meia-lua) e se aproximam de uma face arredondada. Esse design facilita a realização de trabalhos de precisão e permite manipular materiais de forma mais eficiente, especialmente em espaços mais restritos. Acabamento Cromado: Garante resistência à corrosão e facilita a limpeza. Cabeça e Articulações Lixadas: Proporcionam uma superfície suave e precisa para uma operação eficiente. Têmpera Especial: Gume de corte e mandíbulas temperados para maior durabilidade e resistência. Articulação Suave: Facilita o uso prolongado, reduzindo o esforço durante o manuseio. Conformidade com a NR10: Atende aos requisitos de segurança estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR10. Comprimento: 6" (aproximadamente 15cm), proporcionando uma operação precisa e versátil.	20
18	UN	Alicate Universal É uma ferramenta manual altamente versátil, projetada para desempenhar uma ampla gama de funções, incluindo aperto, corte, torção e puxamento de diversos materiais, como fios, arames, cabos, parafusos e peças pequenas. Seu design oferece um equilíbrio entre força e precisão, tornando-o essencial tanto para profissionais quanto para uso doméstico. Corte: Pode ser usado para cortar fios e cabos de diversos materiais (cobre, alumínio, aço). Apertar: Adequado para apertar porcas, parafusos e fixações. Torção: Possui pontas que permitem a torção de fios ou arames. Puxamento e Aperto: A parte das mandíbulas pode ser usada para puxar peças pequenas ou apertar materiais com firmeza.	20
19	UN	Alicate Crimpador 3 em 1 Ferramenta especializada, projetada para realizar múltiplas funções em um único instrumento. Ele é comumente utilizado para crimpar terminais, cortar fios e desencapar cabos, tornando-se uma ferramenta essencial em eletricidade, instalações elétricas, telecomunicações, automação e outros trabalhos que envolvem a criação de conexões elétricas seguras. Crimpar Terminais: Utilizado para crimpar terminais (ou "fazer conexões") em cabos e fios. A função de crimpagem assegura que o terminal esteja firmemente preso ao fio, garantindo uma boa conexão elétrica. Corte de Fios: A lâmina de corte do alicate permite cortar cabos e fios de maneira precisa e eficiente. Desencapamento de Fios: A função de desencapamento remove a isolamento do fio sem danificar o condutor, permitindo o contato adequado durante a crimpagem.	30
20	UN	Testador Multifuncional de Cabos de Rede É uma ferramenta essencial para profissionais que trabalham com redes de computadores, telefonia ou qualquer tipo de sistema que envolva cabos de rede. Ele permite testar a continuidade, conexão e integridade de cabos Ethernet, coaxiais e de telefonia, entre outros, garantindo que as instalações ou reparos estejam funcionando corretamente. Teste de Cabos de Rede Ethernet (RJ45): Verifica a continuidade e a ordem dos fios em cabos Cat5e, Cat6, Cat6a e Cat7. Pode identificar falhas como circuitos abertos, curtos-circuitos ou fios cruzados. Teste de Cabos Telefônicos (RJ11): Além de cabos de rede, o testador também verifica cabos telefônicos para garantir que as conexões estejam adequadas.	10



		Teste de Cabos Coaxiais (BNC): Alguns modelos oferecem a função de testar cabos coaxiais, que são utilizados em sistemas de TV a cabo, câmeras de segurança, entre outros. Detecção de Falhas: Pode detectar falhas como curto-circuito, fios desconectados ou fios trocados. Verificação de Continuidade: A função de continuidade verifica se todos os fios dentro do cabo estão funcionando corretamente, sem interrupções ou falhas. Testes de Rede: Alguns testadores multifuncionais avançados podem verificar se o cabo está pronto para uso em rede e até mesmo medir a velocidade e a qualidade da conexão.	
21	UN	Guia Passa fio 50 metros É uma ferramenta essencial para instalações elétricas e de cabos em geral. Ele é utilizado para facilitar o processo de passagem de fios e cabos por conduítes, tubulações e outros espaços apertados, oferecendo uma solução prática e eficiente para quem precisa fazer instalações de fiação em paredes, tetos ou dutos. O Guia Passa Fio é utilizado para passar fios elétricos ou cabos de maneira rápida e segura através de tubos ou conduítes, evitando o uso de métodos mais complicados, como puxar manualmente. Ele facilita a instalação de fiação em construções, manutenção elétrica e outras tarefas de fiação em locais de difícil acesso.	50
22	UN	Guia Passa fio 20 metros O Guia Passa Fio 20 metros é uma ferramenta essencial para quem precisa passar cabos e fios de maneira rápida e eficiente, especialmente em instalações elétricas ou projetos de fiação onde o espaço é apertado, como em conduítes, tubulações ou outros ambientes de difícil acesso. A principal função do Guia Passa Fio 20 metros é facilitar a passagem de fios e cabos através de conduítes, canos ou outros locais de difícil acesso. Ideal para instalações elétricas, redes de dados, telefonia, circuitos de automação e outras aplicações onde é necessário passar cabos em longas distâncias ou locais complicados.	50
23	UN	Martelo Unha 25mm com Cabo de Metal Fundamental em diversas tarefas de construção, reparos e manutenção, especialmente para pregos, fixação de peças e outras aplicações que exigem impacto direto. A versão com cabo de metal oferece maior durabilidade e resistência, além de uma performance superior durante o uso. Martelo Unha: Este modelo possui uma extremidade com unha (ou garra) que permite retirar pregos com facilidade, tornando-o ideal para reparos, construções e outros trabalhos de remoção de fixações. A unha é afiada e projetada para se encaixar atrás dos pregos, facilitando o processo de retirada.	20
24	UN	Marcador de cabo O Marcador de Cabo é uma ferramenta utilizada para identificar, organizar e rotular cabos em diversas aplicações, como em sistemas elétricos, redes de comunicação e equipamentos eletrônicos. Ele é essencial para facilitar a organização, a manutenção e o controle de cabos, evitando confusão e ajudando na identificação rápida e precisa durante reparos ou ajustes. Os marcadores de cabo são feitos de plástico resistente (como polipropileno, nylon ou PVC) ou, em alguns casos, de metal, dependendo da aplicação e resistência exigida. Alguns modelos são revestidos com material resistente à temperatura, ideal para ambientes com calor elevado ou condições extremas.	10
25	UN	Bolsa para ferramentas 32 bolsos funcionais: bolsos internos e externos que facilitam a distribuição de alicates, chaves, fita, parafusos e acessórios.	20



		- Lona reforçada Level Black: material resistente ao desgaste, oferecendo maior durabilidade mesmo em uso pesado. - Bolsa para ferramentas de grande capacidade: medidas 460 × 280 × 305 mm, perfeita para kits grandes e equipamentos volumosos.	
26	UN	Fonte Universal para notebook É um dispositivo de alimentação que pode ser utilizado para fornecer energia a diferentes modelos e marcas de notebooks, sendo uma solução prática e econômica para quem precisa substituir ou ter uma fonte extra de energia para seu computador portátil. Estas fontes possuem diferentes adaptadores e especificações que permitem atender a diversas voltagens e potências de notebooks. Universal: Como o nome sugere, a fonte universal é projetada para ser compatível com diferentes marcas e modelos de notebooks, como Dell, HP, Acer, Lenovo, Asus, Samsung, Toshiba, entre outras. Adaptadores Intercambiáveis: Normalmente, essas fontes vêm com conectores intercambiáveis (tipos de plugues) para se ajustar ao conector de energia do seu notebook. Com isso, é possível usar uma única fonte para vários dispositivos.	200
27	UN	Cabo de força 3 pinos É um tipo de cabo elétrico usado para alimentar dispositivos eletrônicos e equipamentos elétricos. Ele é muito comum em notebooks, monitores, impressoras, TVs, e outros aparelhos que requerem um conector com terceiro pino para aterramento. Esse terceiro pino é essencial para evitar choques elétricos e garantir a segurança do equipamento. O cabo de força 3 pinos tem um plugue tipo IEC C5 (muito comum em equipamentos como notebooks e aparelhos de áudio) ou IEC C13 (comum em computadores de mesa e outros equipamentos). Pino de Aterramento: O principal diferencial é o terceiro pino, que serve como aterramento para dispositivos com carcaças metálicas, garantindo maior segurança para o usuário e protegendo contra descargas elétricas.	100
28	CX	Kit ferramenta fibra óptica É um conjunto de ferramentas essenciais para profissionais que trabalham com instalação, manutenção e reparo de redes de fibra óptica. Essas ferramentas permitem o manuseio e a preparação das fibras de maneira segura e eficiente, garantindo que as conexões ópticas sejam feitas corretamente e sem perda de sinal. Cortador de Fibra Óptica: Ferramenta de precisão usada para cortar a fibra de forma limpa e com precisão, garantindo que o corte seja reto e sem danos à fibra. Descascador de Fibra Óptica: Utilizado para remover o revestimento externo da fibra óptica sem danificar a fibra interna (núcleo e casca). Pode ser manual ou ajustável, dependendo do tipo de cabo. Pinça de Precisão: Usada para manipular e posicionar com precisão as fibras ópticas e seus componentes, como conectores. Testador de Fibra Óptica: Usado para testar a continuidade e a qualidade do sinal das fibras, ajudando a detectar problemas em uma rede de fibra óptica. Ponteiras de Polimento: Usadas para polir os conectores de fibra óptica, garantindo que as superfícies de contato sejam suaves e sem imperfeições, essenciais para uma boa conexão. Régua de Corte: Ferramenta para medir a fibra e garantir que ela tenha o comprimento adequado durante o processo de instalação. Alicate Crimpador para Conectores: Usado para crimpar (fixar) os conectores de fibra óptica nos cabos de fibra. Essa ferramenta é crucial para garantir uma boa conexão entre o cabo e o conector.	5
29	CX	Bateria Alcalina	50



		A Bateria Alcalina é um tipo de bateria primária amplamente utilizada para fornecer energia a dispositivos eletrônicos de baixo e médio consumo, como controles remotos, brinquedos, câmeras fotográficas, relógios, lanternas, e muitos outros aparelhos portáteis. Ela é uma das opções mais comuns devido à sua durabilidade, confiabilidade e custo acessível. - Especificações Técnicas: : Modelo: MN1604 : Tipo: Alcalina : Voltagem: 9V	
30	UN	Extensão com 5 tomadas Extensão Múltipla 5 Tomadas 10 a 250 V, 5 metros.	100
31	UN	Filtro de linha 12 tomadas Bivolt; Tensão de Alimentação/Potência: 127V/1270W e 220V/2200W; Comprimento total do cabo – 1,5 metros; Possui 12 tomadas tripolares nova norma; Gabinete Metálico Preto; Corrente Máxima 10A; Tensão Máxima 250V~ Seção Nominal 1,00mm²	50
32	UN	Loadbalance É um roteador empresarial de alto desempenho projetado para fornecer conectividade segura, balanceamento de carga Multi-WAN e gerenciamento centralizado via Omada SDN. Ele é ideal para pequenas e médias empresas (SMB) que precisam de conexões estáveis, segurança avançada e gerenciamento remoto. Processador: CPU de alto desempenho para gerenciamento eficiente de tráfego. Portas WAN/LAN: 1× Porta WAN Gigabit fixa 3× Portas WAN/LAN Gigabit configuráveis 1× Porta LAN Gigabit fixa Proteção contra raios: Proteção contra surtos elétricos e picos de tensão.	100
33	UN	Cabo de Rede Cat5 Um tipo de cabo de par trançado usado para transmissão de dados em redes Ethernet e outras aplicações de comunicação. Embora tenha sido amplamente utilizado, ele foi substituído pelo Cat5e e Cat6, que oferecem melhor desempenho e menor interferência. Especificações: - Categoria: CAT.5E; - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Cor: Preto; - Capa externa: PVC retardante à chama; - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; - Diâmetro nominal: 4,8 mm; - Massa líquida: 26 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.	70
34	CX	Conector RJ45	200



		É um padrão de conector modular amplamente utilizado para terminação de cabos de rede Ethernet, como Cat5, Cat5e, Cat6 e Cat7. Ele permite a conexão de dispositivos como roteadores, switches, computadores e câmeras IP em redes cabeadas. Características: Marca: Exbom Tipo de Conector: RJ-45 Quantidade: 100 conectores (Pacote Econômico) Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP 08 Condutores banhados a ouro Conector: Termoplástico Cor: Transparente	
35	CX	Par Conversor Fibra Óptica Conjunto de dispositivos que convertem sinais elétricos de cabos de rede Ethernet (RJ45) em sinais ópticos para transmissão em cabos de fibra óptica, e vice-versa. Esse equipamento é essencial para conectar redes Ethernet a longas distâncias, garantindo alta velocidade e baixa latência. Conversão: RJ45 (cabo de rede) ↔ Fibra Óptica Velocidades Suportadas: 10/100 Mbps ou 1 Gbps (Gigabit) Distância de Transmissão: Até 20 km (dependendo do tipo de fibra) Conectores de Fibra Suportados: SC, LC, ST (variando conforme o modelo) Modos de Fibra: Monomodo (SM – Single Mode): Maior alcance (até 20 km ou mais) Multimodo (MM – Multi Mode): Alcance menor (até 2 km) Comprimento de Onda: Monomodo: 1310 nm ou 1550 nm Multimodo: 850 nm ou 1300 nm Alimentação: Fonte externa (geralmente 5V ou 12V) Padrões Suportados: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab	10
36	UN	Suporte articulado de mesa É um acessório versátil projetado para monitores, notebooks, microfones ou câmeras, proporcionando ajuste ergonômico, economia de espaço e flexibilidade no ambiente de trabalho ou lazer.	50
37	UN	Fragmentadora de Papel Equipamento essencial para destruir documentos confidenciais, garantindo a segurança de informações sigilosas e prevenindo fraudes. Amplamente usada em escritórios, empresas e residências, ela ajuda a proteger dados pessoais e organizacionais. Capacidade de Corte: 5 a 20 folhas por vez (varia conforme o modelo) Tipo de Corte: Corte em tiras (Strip-Cut – P-2) → Cortes longos e menos seguros Corte cruzado (Cross-Cut – P-3/P-4) → Fragmentos menores e mais segurança Microcorte (Micro-Cut – P-5/P-6) → Alta segurança, papel reduzido a partículas minúsculas Super Microcorte (P-7) → Padrão para destruição de documentos ultraconfidenciais Tamanho dos Fragmentos: Tira: 4 mm a 6 mm de largura Partículas: Aproximadamente 4x30 mm	5



		Microcorte: Menos de 2 mm Capacidade do Cesto: 10L a 50L, dependendo da frequência de uso Materiais Suportados: Papel, grampos, cliques, cartões de crédito, CDs/DVDs (alguns modelos) Tempo de Funcionamento: 2 a 30 minutos antes de precisar resfriar Nível de Ruído: Menos de 65 dB (modelos silenciosos)	
38	UN	Mouse Um dos periféricos mais essenciais para computadores e notebooks, oferecendo precisão e conforto na navegação. Existem diversos tipos de mouses, desde modelos básicos até opções gamer e ergonômicas, cada um com especificações distintas. Tipo de Sensor: Óptico – Mais comum, usa LED para rastrear movimentos Laser – Mais preciso, funciona em diversas superfícies DPI (Sensibilidade): 800 a 16.000 DPI (quanto maior, mais sensível) Número de Botões: 2 a 12+ botões programáveis (ideal para gamers e produtividade) Taxa de Atualização (Polling Rate): 125 Hz a 1000 Hz (quanto maior, mais responsivo) Conectividade: Com fio (USB): Menor latência, ideal para jogos e tarefas de precisão Sem fio (2.4 GHz / Bluetooth): Mais liberdade, mas pode ter menor tempo de resposta Formato e Ergonomia: Ambidestro – Para destros e canhotos Ergonômico – Projetado para reduzir fadiga em longos períodos de uso	1500
39	UN	Teclado Periférico essencial para digitação, produtividade e jogos, com diversos modelos adaptados a diferentes necessidades. Seja para uso básico, profissional ou gamer, escolher o teclado certo pode melhorar o desempenho e o conforto no dia a dia. Membrana – Mais silencioso e acessível, comum em teclados padrão ABNT2 (Brasil) – Inclui a tecla “Ç” Com fio (USB/PS2) – Maior estabilidade, sem necessidade de bateria Completo (Full-Size) – Inclui teclado numérico Maior Conforto e Precisão na Digitação	1500
40	UN	Chave de teste Ferramenta essencial para eletricitistas, técnicos e qualquer pessoa que trabalhe com instalações elétricas. Seu principal uso é identificar a presença de tensão elétrica em circuitos e componentes, garantindo maior segurança durante reparos e manutenções. Tipo de Uso: Teste de tensão elétrica (fase/neutro) Verificação de continuidade (dependendo do modelo) Faixa de Tensão Detectada: 90V a 500V AC (varia conforme o modelo) Indicação Visual: Neon – Luz acende ao detectar tensão Digital (LED/LCD) – Mostra valores de voltagem Ponta de Contato: Metálica isolada para segurança Material do Cabo: Plástico isolado, resistente a choques elétricos Tamanhos Comuns: 100 mm a 190 mm (dependendo do modelo)	20



		Modos de Teste: Por contato direto (fase/neutro) Sem contato (modelos mais avançados, usados para testes rápidos)	
41	UN	Esticador tipo cunha preto O esticador tipo cunha preto é um acessório essencial para fixação e tensionamento de cabos em instalações elétricas e de telecomunicações. Ele é amplamente utilizado em redes aéreas de fibra óptica, telefonia e cabos coaxiais, garantindo uma instalação segura e firme. Material: Polímero de alta resistência (geralmente poliamida reforçada) Cor: Preto (protegido contra raios UV para maior durabilidade) Tipo de Fixação: Por cunha, dispensando ferramentas especiais Compatibilidade: ○ Cabos de fibra óptica (drop), telefonia e coaxiais ○ Diâmetro do cabo: 3 mm a 7 mm (varia conforme o modelo) Carga Suportada: 100 daN a 200 daN (dependendo do fabricante) Resistência a Intempéries: Sim, projetado para suportar sol, chuva e variações climáticas	1500
42	UN	Conector APC É um tipo de conector de fibra óptica amplamente utilizado em redes de telecomunicações, internet, TV a cabo e sistemas FTTH (Fiber to the Home). Ele é projetado para reduzir a perda de retorno (Return Loss), garantindo maior eficiência na transmissão de dados. Tipo de Conector: APC (Angled Physical Contact) Cor Padrão: Verde (para fácil identificação) Formato de Polimento: 8° de inclinação na face do conector Perda por Inserção: $\leq 0,3$ dB (dependendo do modelo) Perda de Retorno: ≥ -60 dB (baixo reflexo óptico, ideal para redes PON) Tipos Compatíveis: ○ SC/APC – Mais comum em redes FTTH ○ LC/APC – Usado em sistemas de alta densidade ○ FC/APC – Para aplicações de telecomunicações de alta precisão ○ ST/APC – Menos comum, mas usado em algumas redes industriais Aplicações: ○ Redes de fibra óptica FTTH e FTTx ○ Sistemas GPON e EPON ○ Redes de TV a cabo (CATV) ○ Backbones de telecomunicações	100
43	UN	Conector UPC O conector UPC (Ultra Physical Contact) é um tipo de conector de fibra óptica amplamente utilizado em redes de telecomunicações, redes de dados, LANs e sistemas	100



		FTTH. Seu diferencial está no polimento reto e altamente refinado, que reduz a perda por inserção e melhora a qualidade da conexão. Tipo de Conector: UPC (Ultra Physical Contact) Cor Padrão: Azul (para fácil identificação) Formato de Polimento: Reto e altamente polido Perda por Inserção: $\leq 0,3$ dB (dependendo do modelo) Perda de Retorno: ≥ -50 dB (baixo reflexo óptico, ideal para redes de dados) Tipos Compatíveis: • SC/UPC – Comum em redes FTTH e telecom • LC/UPC – Usado em conexões de alta densidade • FC/UPC – Para aplicações industriais e telecom • ST/UPC – Encontrado em redes multimodo Aplicações: • Redes de fibra óptica FTTH e FTTx • Redes de dados e LANs (Data Centers, Servidores) • Backbones de telecomunicações • Sistemas de monitoramento via fibra óptica	
44	UN	Lanterna de Cabeça A lanterna de cabeça é um acessório essencial para trabalhos manuais, atividades ao ar livre e emergências. Ela proporciona iluminação direcionada e mãos livres, sendo ideal para eletricitas, mecânicos, esportistas, aventureiros e resgates. Tipo de Iluminação: LED Branco (Luz Fria ou Quente) – Para maior alcance e claridade LED Vermelho – Ideal para visão noturna sem ofuscar Modos de Iluminação: Fixo, intermitente, alto, médio e baixo Brilho (Lumens): 100 a 300 lúmens – Uso leve (caminhadas, leitura) 300 a 800 lúmens – Trabalho, esportes, camping 800 a 5000 lúmens – Profissional, alta potência Alcance do Feixe: 10m a 200m (dependendo do modelo) Fonte de Energia: Pilhas (AA ou AAA) – Fácil reposição Bateria Recarregável (via USB ou carregador próprio) – Maior autonomia e praticidade Autonomia: 2h a 50h, dependendo do modo de uso e capacidade da bateria Resistência à Água: IPX4 a IPX8 (varia por modelo, ideal para chuva e submersão) Ajuste de Inclinação: Permite direcionar a luz conforme necessário.	10



45	UN	Cabo Tipo USB C O cabo USB-C é um dos padrões mais modernos de conexão, oferecendo carregamento rápido, transferência de dados em alta velocidade e compatibilidade com diversos dispositivos. Ele é amplamente utilizado em smartphones, notebooks, consoles, fones de ouvido e outros eletrônicos modernos. Conector: USB-C (Reversível) – Pode ser conectado de qualquer lado Velocidade de Transferência: - USB 2.0 – Até 480 Mbps (uso básico) - USB 3.0 / 3.1 – Até 5 Gbps a 10 Gbps (transferência rápida) - USB 3.2 / 4.0 / Thunderbolt 3 e 4 – Até 40 Gbps (uso profissional) Potência de Carregamento: 5W a 15W (Padrão) – Carregamento convencional 18W a 100W (USB Power Delivery – PD) – Carregamento rápido para notebooks e dispositivos compatíveis Comprimento: 0,5m a 3m (varia conforme necessidade) Material: - PVC – Mais acessível e flexível - Náilon trançado – Maior resistência e durabilidade Compatibilidade: - Smartphones, tablets e notebooks (Samsung, Apple, Xiaomi, Lenovo, Dell, etc.) - Consoles (Nintendo Switch, PS5, Xbox Series X/S, Steam Deck) - Fones de ouvido, carregadores portáteis e hubs USB	100
46	UN	Passador de Slide O passador de slide (ou controle para apresentações) é um dispositivo sem fio que facilita a navegação em apresentações de slides, permitindo que o usuário avance, retroceda e controle funções essenciais sem precisar tocar no computador. Conectividade: - USB (Receptor Wireless 2.4GHz) – Conexão plug-and-play rápida - Bluetooth – Compatível com notebooks, tablets e celulares modernos Alcance do Controle: 10m a 30m (dependendo do modelo) Compatibilidade: - Windows, macOS, Linux, Android (varia conforme modelo) - Funciona com PowerPoint, Google Slides, Keynote, Prezi e outros programas Botões Funcionais: - Avançar e Retroceder os slides - Laser Pointer (vermelho, verde ou azul) - Botão de Tela Cheia/Esc - Botão de Apagar Tela (modo "blackout") Fonte de Energia: - Pilhas AAA – Modelos mais simples - Bateria Recarregável via USB-C/Micro-USB – Mais prático e sustentável Material: Plástico ABS ou acabamento emborrachado para melhor pegada	100
47	UN	Drop 1KM O Cabo Drop 1KM é um cabo de fibra óptica monotubo utilizado em redes FTTH (Fiber to the Home) para conectar o usuário final à infraestrutura de telecomunicações. Ele é	20



		amplamente empregado em instalações aéreas, garantindo alta durabilidade, resistência e baixa perda de sinal. Tipo de Cabo: Drop Óptico Aéreo Comprimento: 1.000 metros (1KM) Fibras Internas: ○ 1FO, 2FO ou 4FO (Fibras Ópticas Monomodo G.657A1 ou G.657A2) ○ Baixa sensibilidade à curvatura, ideal para instalações residenciais Revestimento: Polietileno (PE) Preto com Proteção UV Elementos de Reforço: ○ 2 Fios Metálicos (Aço Galvanizado) ou FRP (Plástico Reforçado com Fibra) ○ Alta resistência mecânica para suportar tensões e ventos Diâmetro Externo: 3,0mm x 2,0mm (Aproximadamente) Peso Aproximado: 9 a 12 kg/km Atenuação Típica: ○ 1310 nm: $\leq 0,35$ dB/km ○ 1550 nm: $\leq 0,21$ dB/km Resistência à Tração: 600N a 1000N (varia conforme o modelo) Temperatura de Operação: -40°C a +70°C	
48	CX	Esticador Cabo de Rede c/100 O esticador para cabo de rede é um acessório essencial para fixação e sustentação de cabos UTP, FTP e STP em instalações aéreas. Ele garante maior segurança, organização e estabilidade, evitando a flacidez dos cabos e prevenindo danos por vento ou peso excessivo. Tipo: Esticador para Cabo de Rede Quantidade: Pacote com 100 unidades Material: Plástico ABS reforçado ou metal galvanizado Compatibilidade: • Cabos de Rede UTP, FTP, STP (Cat5e, Cat6, Cat6A, Cat7, etc.) • Cabos Drop Óptico FTTH • Fios telefônicos e coaxiais (dependendo do modelo) Fixação: Utilizado em cordoalhas, postes, paredes e suportes metálicos Resistência: Suporta altas tensões mecânicas e intempéries Cor: Preto (padrão) ou metálico (dependendo do modelo)	10
49	UN	Switch 8 portas O switch de 8 portas é um equipamento essencial para redes locais (LAN) que permite a interconexão de múltiplos dispositivos, como computadores, servidores, câmeras IP, impressoras e roteadores. Ele é ideal para pequenos escritórios, empresas, redes domésticas e sistemas de monitoramento. Número de Portas: 8 portas RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps)	500



		Tipo de Switch: • Não Gerenciável – Plug & Play, sem necessidade de configuração • Gerenciável – Permite configuração avançada via interface web • PoE (Power over Ethernet) – Alimenta dispositivos como câmeras IP e Access Points Velocidade: • Fast Ethernet (100 Mbps) – Para redes mais simples • Gigabit Ethernet (1000 Mbps) – Para maior desempenho Capacidade de Comutação: 2 Gbps a 16 Gbps (varia por modelo) Auto MDI/MDIX: Detecta automaticamente o tipo de cabo e ajusta a conexão Suporte a VLAN: Disponível em modelos gerenciáveis Material: • Plástico ABS (Modelos de entrada, mais leves) • Metal (Modelos profissionais, mais resistentes e com dissipação térmica) Fonte de Alimentação: Bivolt Automático (DC 5V, 9V ou 12V, dependendo do modelo) Montagem: Desktop ou fixação em rack	
50	UN	Roteador Dispositivo essencial para a conexão de redes locais (LAN) e a distribuição de internet via Wi-Fi ou cabo Ethernet. Ele permite que vários dispositivos, como computadores, smartphones, TVs, consoles e câmeras de segurança, se conectem à internet de forma estável e segura. Tipo de Roteador: • Residencial – Para uso doméstico básico • Corporativo (SMB/Enterprise) – Para empresas e redes de maior porte • Mesh – Sistema de Wi-Fi distribuído para grandes áreas • VPN – Com suporte para redes privadas seguras Frequências de Operação: • 2.4 GHz – Maior alcance, mas menor velocidade • 5 GHz – Maior velocidade, ideal para streaming e jogos • Dual Band (2.4 GHz + 5 GHz) – Combinação de ambas as frequências • Tri-Band (2.4 GHz + 5 GHz + 6 GHz) – Melhor para múltiplos dispositivos (Wi-Fi 6E) Velocidade Wi-Fi:	500



		• 300 Mbps a 1.200 Mbps – Modelos básicos (Wi-Fi 4 e Wi-Fi 5) • 1.200 Mbps a 9.600 Mbps – Modelos avançados (Wi-Fi 6 e 6E) Padrões de Rede: • Wi-Fi 4 (802.11n) – Antigo, velocidades até 300 Mbps • Wi-Fi 5 (802.11ac) – Popular, velocidades até 3 Gbps • Wi-Fi 6 (802.11ax) – Melhor desempenho e eficiência energética • Wi-Fi 6E (802.11ax com 6 GHz) – Ideal para ambientes congestionados Portas Ethernet: • 1 a 4 portas LAN (100 Mbps ou 1 Gbps) – Conexões com fio para maior estabilidade • 1 porta WAN – Conexão do modem à internet Recursos Adicionais: • MU-MIMO e OFDMA – Melhor desempenho para múltiplos dispositivos • Beamforming – Direcionamento inteligente do sinal • QoS (Quality of Service) – Prioriza tráfego de rede para melhor desempenho • Segurança WPA3 – Proteção avançada contra-ataques	
51	UN	Kit Chave de boca Tipo: Chaves de Boca Fixas (Simples ou Dupla) Material: • Aço Cromo-Vanádio (Cr-V) – Alta resistência e durabilidade • Aço Carbono – Mais acessível, indicado para uso doméstico • Revestimento Fosfatizado ou Niquelado – Proteção contra corrosão Formato: • Simples (Abertura única por chave) • Dupla (Duas medidas diferentes na mesma chave) Tamanhos Comuns no Kit: • 6mm a 32mm (kits básicos) • Até 50mm (kits profissionais) Padrão de Medida:	5



		• Métrico (mm) – Mais comum no Brasil • Polegadas (in) – Para padrões americanos e automotivos importados Quantidade de Peças: 6 a 24 chaves, dependendo do kit	
52	UN	Suporte de TV FIXO Polegadas: De 14" a 100", dependendo do modelo Padrão VESA: 75x75mm até 600x400mm (verifique a furação da sua TV) Capacidade de Carga: 15 kg a 100 kg, dependendo do modelo Distância da Parede: 1 cm a 3 cm (TV bem rente à parede) Material: Aço carbono reforçado, com pintura eletrostática Fixação: Parafusos e buchas para instalação na parede Parafusos de fixação para diferentes modelos de TV Extras: Trava de segurança – Evita que a TV caia acidentalmente Fácil instalação – Normalmente acompanha gabarito para furação	50
53	UN	Microtik RB • Fast Ethernet (10/100 Mbps) – Modelos básicos • Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) – Modelos intermediários e avançados Interfaces Adicionais: • Wi-Fi (Dual Band em alguns modelos) • SFP/SFP+ (Fibra Óptica) para redes de alta velocidade • USB para armazenamento externo ou modems 4G/5G Capacidade de Roteamento: 100 Mbps a 10 Gbps, dependendo da CPU e portas Gerenciamento Avançado: • Firewall, VPN, VLAN, QoS, Load Balance • Hotspot e controle de banda • Suporte a roteamento dinâmico (BGP, OSPF, RIP) Alimentação: Fonte externa (12V a 24V), PoE Passivo ou PoE 802.3af/at Montagem: Desktop, Rack 1U ou Caixa Outdoor	3
54	UN	Storage nas O Storage NAS (Network Attached Storage) Capacidade de Armazenamento:	1



		- Modelos de 1 a 16 baías para discos rígidos (HDD) ou SSD - Suporte a discos de 1TB a 20TB por baía - De 128TB a 160TB ao total Tipos de Conexão: - Ethernet Gigabit (1GbE) – Para uso doméstico e empresarial básico - Ethernet 2.5GbE, 5GbE ou 10GbE – Para redes de alto desempenho - Wi-Fi (em alguns modelos domésticos) - USB 3.0 / eSATA – Para expansão de armazenamento externo Compatibilidade com RAID: <i>(Redundância e desempenho de armazenamento)</i> - RAID 0 – Máximo desempenho (sem redundância) - RAID 1 – Espelhamento (redundância total) - RAID 5 / RAID 6 – Melhor equilíbrio entre segurança e capacidade - RAID 10 – Combinação de desempenho e proteção Sistema Operacional Integrado: - Synology DSM, QNAP QTS, TrueNAS, OpenMediaVault, etc. Recursos Avançados: - Servidor de Arquivos (SMB, FTP, NFS, iSCSI) - Servidor Multimídia (DLNA, Plex, Kodi, Emby) - Backup Automatizado (Time Machine, Rsync, Snapshots) - Armazenamento para Virtualização (VMware, Hyper-V, Docker, Kubernetes) - Criptografia e Segurança Avançada	
55	UN	Suporte de TV ARTICULADO O suporte de TV articulado é uma solução versátil para instalar televisores na parede, permitindo movimentação ajustável para diferentes ângulos de visão. Ele é ideal para quem deseja girar, inclinar ou afastar a TV da parede, garantindo melhor ergonomia e conforto visual. Compatibilidade: - Polegadas: 14" a 100" (depende do modelo) - Padrão VESA: 75x75mm até 800x600mm (verifique a furação da sua TV) Capacidade de Peso: 10 kg a 60 kg, dependendo do modelo Movimentação:	50



		○ Inclinação: +15° a -15° (evita reflexos na tela) ○ Giro Lateral (Swivel): ± 45° a 180°, conforme o braço do suporte ○ Distância da Parede: 3 cm a 60 cm (modelos retráteis e extensíveis) Material: Aço carbono reforçado, com pintura eletrostática Fixação: ○ Parafusos e buchas para fixação na parede ○ Parafusos para fixação da TV	
56	UN	Nano Station A NanoStation é uma linha de equipamentos da Ubiquiti Networks usada para conexões sem fio ponto a ponto (PtP) e ponto a multiponto (PtMP). Ela é amplamente utilizada por provedores de internet (ISPs), empresas e redes rurais, oferecendo alto desempenho, longo alcance e estabilidade na transmissão de dados. 5 GHz (NanoStation Loco M5, NSM5, NS5AC) – Melhor desempenho para longas distâncias Até 5 km (Modelos Loco M2/M5) Largura de Banda: 10, 20, 40 MHz (ajustável para otimizar a conexão) Potência de Transmissão: 200mW a 600mW Antena Integrada: • Ganho de 8 dBi a 16 dBi, dependendo do modelo • Polarização dupla (MIMO 2x2 ou 3x3 nos modelos AC) Portas de Rede: • 1 a 2 portas Ethernet (10/100 Mbps ou 10/100/1000 Mbps em modelos AC) • Suporte a PoE (Power over Ethernet) para alimentação via cabo de rede Proteção: • Resistente a intempéries (uso externo) • Suporte a ESD/Surge Protection (proteção contra surtos elétricos) Gerenciamento: • Sistema AirOS (configuração via navegador) • Modo AP, Cliente, Repetidor e WDS	20
57	UN	Localizador de Cabos O localizador de cabos (também chamado de identificador de cabos ou testador de continuidade) é uma ferramenta essencial para técnicos de redes, eletricitas e instaladores de telecomunicações. Ele permite identificar, rastrear e testar cabos de rede, telefone, coaxiais e elétricos, mesmo quando estão em conduítes ou passagens internas. Tipos de Cabos Suportados:	10



		• Cabo de Rede (RJ45 – Ethernet) • Cabo Telefônico (RJ11 – Linhas Analógicas e Digitais) • Cabo Coaxial (TV e CFTV) • Cabos Elétricos (110V/220V, em modelos específicos) Funções Principais: • Identificação e Rastreamento de Cabos sem necessidade de contato direto • Teste de Continuidade para verificar conexões abertas ou danificadas • Detecção de Curto-Circuito e cabos rompidos • Identificação de Par Trançado para evitar interferências na rede • Indicação Sonora e Visual para facilitar a localização Alcance do Rastreo: Até 300 metros, dependendo do modelo e interferências Modo de Teste: • Emissor e Receptor (Gerador de Tom) • LEDs Indicadores de Conectividade e Fios Invertidos • Bateria 9V ou Recarregável	
58	UN	Multímetro O multímetro é um instrumento essencial para eletricitistas, técnicos em eletrônica, redes e automação, permitindo medir grandezas elétricas como tensão, corrente e resistência. Ele pode ser digital ou analógico e é utilizado para diagnósticos, testes e manutenção de circuitos elétricos e eletrônicos. • Display LCD • True RMS • Tensão DC: 400m/4/40/400/1000V • Tensão AC: 400m/4/40/400/750V • Frequência: 100/1000/10k/100k/1M/30MHz	20
59	UN	Multímetro Analógico Instrumento de medição elétrica que utiliza um ponteiro sobre uma escala graduada para indicar valores de tensão, corrente e resistência. Ele é ideal para aplicações onde a medição de variações rápidas é importante, sendo amplamente utilizado por eletricitistas, técnicos em eletrônica e hobbystas. Medições Realizadas:	20



		• Tensão (Volts - V): DC (corrente contínua) e AC (corrente alternada) • Corrente (Amperes - A): DC e, em alguns modelos, AC • Resistência (Ohms - Ω): Identificação de falhas em circuitos • Teste de Continuidade: Com indicador visual ou sonoro • Teste de Diodos e Transistores: Verificação de semicondutores em alguns modelos Faixas de Medição: • Tensão DC: 0V a 1000V • Tensão AC: 0V a 750V • Corrente DC: 0A a 10A • Resistência: Até 2MΩ (dependendo do modelo) Precisão: • Geralmente entre $\pm 2\%$ e $\pm 5\%$, dependendo da escala • Resposta mais rápida do que os modelos digitais para variações súbitas Escala Graduada: • Marcadores para medições em diferentes grandezas • Operação manual com seleção de faixas Alimentação: • Bateria 9V ou 1,5V, dependendo do modelo Recursos Extras: • Fusível de proteção para evitar sobrecargas • Gancho para suporte em algumas versões • Conector para medições de alta precisão	
60	UN	Fonte Bancada A fonte de bancada é um equipamento essencial para eletrônicos, técnicos e engenheiros, permitindo fornecer tensão e corrente ajustáveis para alimentar circuitos, testar componentes e realizar manutenção de dispositivos eletrônicos. Tensão de Saída (V): 0V a 30V, 0V a 60V ou mais (modelos ajustáveis) Corrente de Saída (A): 0A a 2A, 5A, 10A ou mais, dependendo do modelo Precisão: Alta estabilidade na tensão e corrente fornecidas Modo de Operação:	4



		• CC (Corrente Contínua - DC) • CV (Tensão Constante - Constant Voltage) • CC (Corrente Constante - Constant Current) Proteções: • Contra curto-circuito • Proteção contra sobrecarga e superaquecimento Tipos de Display: • LCD digital (modelos mais modernos) • Analógico com ponteiro (mais tradicionais) Alimentação: 110V / 220V (Bivolt em alguns modelos)	
61	UN	Câmera Térmica A câmera térmica é um dispositivo avançado que detecta e mede a radiação infravermelha emitida por objetos, convertendo essas informações em uma imagem térmica. Isso permite visualizar diferenças de temperatura em equipamentos, ambientes e até organismos vivos. Resolução Térmica: Especificações/vb • Resolução infravermelha: 120 × 90px • Distância de Medição Recomendada: 50 cm • Faixa de Medição de Temperatura: (-20°C a + 400°C) • Temperatura Mínima. Leitura: (-20° C) • Temperatura Máxima. Leitura: (400° C) • Unidade de temperatura Seleccionável: ° C / ° F • Medição Precisão: +/- 2% • IP54 • Tela de exibição: 2.4 tft lcd	4
62	UN	Microscópio Bancada Equipamento óptico usado para ampliar imagens de pequenos objetos e estruturas invisíveis a olho nu. Ele é essencial para áreas como biologia, medicina, eletrônica e pesquisa científica. Cor predominante: Branco Sensor de imagem: 2M (sensor de imagem de alta qualidade)	2



		Ampliação: 0x ~ 1000x Display LCD: 9,5x5,5cm Alcance de foco: 0 ~ 40mm Modo de foco: Manual Resolução: 1920x1080 2M, 1280x960 1M, 640x480 VGA Formato de dados: JPG/AVI Fonte de iluminação: 8 LED com brilho ajustável Taxa de frames: 30 fps Sistema operacional compatíveis: Windows XP, Vista, Win 7/8/10, Mac 10.5 ou superior Interface: USB 2.0 Estrutura da lente: 2G+IR Abertura: F4.5 Ângulo da lente: 16° Idioma: Português, além de inglês, alemão, francês, espanhol, italiano, japonês, chinês e coreano Fonte de energia: Bateria de lítio-íon 3.7V/2600mAh Fonte de alimentação: DC 5V da porta USB Autonomia e Tempo de recarga da bateria: aproximadamente 5h Capacidade do cartão de memória TF: 8GB a 32GB (não incluso)	
63	UN	Aspirador Essencial para limpeza eficiente de ambientes, removendo poeira, sujeira e até líquidos, dependendo do modelo. Ele pode ser usado em casas, escritórios, carros e até em indústrias. Versão: 110V Cor: Branco Energia: - Tensão de alimentação: 110 V - Consumo de corrente máxima: 1 A - Potência nominal: 100 W Acompanha: - Aspirador/Jateador de ar MasterSux - 2x bicos intercambiáveis - 2x jogos de filtros - 3x unidades sobressalentes de filtragem	30
64	CX	Jogo de 3 Pincéis O jogo de 3 pincéis é um conjunto essencial para pintura artística, retoques, artesanato e até acabamentos em construção. Os modelos variam conforme o tipo de cerdas, formato e aplicação. Quantidade: 3 pincéis (<i>podendo variar em tamanho e tipo de cerdas</i>) Materiais das Cerdas: - Naturais: Pelo de marta, pônei, texugo, ideal para aquarela e óleo - Sintéticas: Nylon, poliéster, ideais para acrílico, guache e látex Formatos: - Redondo: Para detalhes e traços finos - Chato: Para preenchimentos e coberturas amplas - Chanfrado: Para contornos e efeitos sombreados Cabo: - Madeira ou Plástico – Ergonômico e leve	30



		• Com ou sem revestimento antiderrapante Uso: • Pintura artística (óleo, acrílico, aquarela, guache) • Artesanato e decoração • Acabamentos e retoques em móveis e paredes	
65	CX	Jogo de Pinças O jogo de pinças é um kit essencial para eletrônica, relojoaria, manutenção, artesanato e outros trabalhos de precisão. Ele inclui diferentes tipos de pinças para diversas aplicações. Características: Cerdas Cris Pincel de 3/4 ou 19mm Comprimento: 19 cm. Cabo de Plástico Cor: Laranja	30
66	UN	Switch 16 Portas O switch de 16 portas é um dispositivo essencial para expandir redes locais (LAN), permitindo a conexão simultânea de vários dispositivos, como computadores, servidores, câmeras de segurança e outros equipamentos de rede.	120
67	UN	Placa Mini PCI A Placa Mini PCI é um módulo compacto usado principalmente em notebooks, roteadores, servidores e equipamentos industriais, oferecendo funções como Wi-Fi, Bluetooth, modem 4G/5G, expansão de armazenamento e redes. Características: - Marca: TP-link - Modelo: TG-3468 Especificações: - Dimensões do adaptador: 3,1 × 4,8 × 0,8 pol. (78,5 × 120,8 × 21,5 mm) - Versão 4.0 Padrões sem fio: - IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x Mídia de Rede: - 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) - EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) - 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m) - EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m) Taxas de dados: - 10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-Duplex modo Controle de Fluxo: - Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Interfaces: - PCI Express, Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX - LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps Certificação: - FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI	30



		Requisitos de sistema - Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP 32 / 64bits	
68	UN	Placa Mãe A placa-mãe é o principal componente de um computador, responsável por conectar e integrar todos os dispositivos de hardware, como processador, memória RAM, armazenamento, placa de vídeo e periféricos. Soquete AMD AM4: Compatível com Ryzen 5000, 3ª/2ª/1ª geração. Sistema operacional: Windows 10 64 bits. Windows 7 64 bits Projetado para produtividade: USB 3.2 geração 2 com velocidade de transferência ultrarrápida de 10 Gbps, suporte M.2 integrado, 4xDIMMs suportam até 128 GB DDR4 com 4400 (O.C.) desempenho, HDMI 2.0b/DVI/D-Sub Resfriamento otimizado: dissipador de calor VRM e PCH com superfície extensa, almofadas térmicas ajudam a transferir calor do indutor e matriz de fase para o dissipador de calor. Controles de ventilador flexíveis para melhor resfriamento e tranquilidade com o exclusivo Fan Xpert 2 plus da ASUS Construído para durar: proteção completa com LANGuard, proteção contra sobrecorrente DRAM, proteção contra sobretensão, salvaguardas SafeSlot Core e E/S traseira de aço inoxidável, mais de 1000 dispositivos compatíveis, mais 8000 horas de validação	50
69	UN	Processador O processador (CPU – Unidade Central de Processamento) é o componente responsável pelo desempenho e velocidade do computador, processando todas as informações do sistema. Ele é fundamental para jogos, edição de vídeo, tarefas do dia a dia e servidores. - Linha: Processadores de desktop AMD Ryzen 5 série 5000 G com gráficos Radeon - Nº de núcleos de CPU: 6 - Nº de threads: 12 - Relógio de Max Boost: Até 4.6GHz - Relógio básico: 3,6 GHz - Cache L1 total: 384 KB - Cache L2 total: 3MB - Cachê L3 total: 16MB - TDP / TDP Padrão: 65W - TDP configurável AMD (cTDP): 45-65W - Tecnologia de processador para núcleos de CPU: FinFET de 7nm TSMC - Desbloqueado: Sim - Pacote: AM4 - Solução térmica: AMD Wraith Furtivo - Solução Térmica (MPK): AMD Wraith Furtivo - Tempo máximo: 95°C	50
70	UN	Memória RAM DDR4 (Par 2x8) A memória RAM DDR4 é um dos componentes essenciais do computador, responsável pelo armazenamento temporário de dados para processamento rápido. Ela influencia diretamente no desempenho de jogos, programas e multitarefas. - Cor: Preto - Série: Vengeance LPX - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade total: 16GB (2x8GB) - Latência: 16-20-20-38	300



		- Tensão: 1.35V - Velocidade: 3200MHz - Latência SPD: 15-15-15-36 - Velocidade SPD: 2133MHz - Tensão SPD: 1.2V - Classificação de velocidade: PC4-25600 (3200MHz) - Compatibilidade: Intel 100 Series, Intel 200 Series, Intel 300 Series, Intel X299, AMD 300 Series, AMD 400 Series, AMD X570 - Dissipador de alumínio: Alumínio anodizado - Formato: DIMM - Perfil de desempenho: XMP 2.0 - Pinagem: 288	
71	UN	SSD M2 500GB O SSD M.2 de 500GB é uma excelente opção para quem busca mais velocidade e desempenho no computador. Ele substitui os HDDs tradicionais e até os SSDs SATA, garantindo carregamento mais rápido de sistemas operacionais, jogos e softwares. Capacidade: 500GB Interface: NVMe Formato: M.2 2280 Velocidade de Leitura: até 2400MB/s Velocidade de Gravação: até 1500MB/s	50
72	UN	SSD SATA 500 GB O SSD SATA de 500GB é uma excelente opção para quem busca mais velocidade e desempenho em comparação aos discos rígidos (HDD). Ele melhora o tempo de inicialização do sistema operacional, a abertura de programas e o carregamento de jogos. Compatível com PCs e notebooks que possuem entrada SATA Modelo: SA400S37/480G Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 480GB NAND: TLC Performance de referência: Até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB Dimensões: 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm	50
73	UN	Gabinete O gabinete é a estrutura que abriga e protege os componentes do computador, como placa-mãe, processador, memória RAM, SSD, fonte de alimentação e placas de vídeo.	50



		Além do design, é importante escolher um modelo compatível com o hardware e que ofereça boa ventilação e organização de cabos. - Cor: Preto - Fonte: ATX e Micro-ATX de até 150 x 140 x 85 mm - Baías internas: 01x 5.25" / 03x 3.5" / 02 x 2.5 - Dimensões: 350 x 315 x 165 mm REFRIGERAÇÃO: - Cooler Traseiro: 80 mm - Cooler Lateral: 80 mm ou 120 mm INFORMAÇÃO ADICIONAL: - Espaço interno: 310 x 156 x 346mm; para motherboard Mini e Micro ATX - Placa de vídeo: Suportável até de altura 220mm - Abas para slot de expansão: 4x PCI - Portas frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 1.1 - Posição da fonte: Superior - Fonte não Inclusa - Cooler não incluso	
74	UN	Webcam A webcam é um acessório essencial para videochamadas, streaming, gravações e reuniões online. Escolher o modelo certo depende da resolução, taxa de quadros, qualidade do microfone e recursos extras. Videochamadas e Gravação de vídeo em Full HD de 1080p Foco automático em HD e correção de luz Áudio estéreo com microfones duplos Protetor de privacidade Software avançado Logitech Capture	100
75	UN	Cabo HDMI 1,5m O cabo HDMI (High-Definition Multimedia Interface) é um dos mais usados para transmitir áudio e vídeo digital com alta qualidade. Ele conecta dispositivos como TVs, monitores, notebooks, consoles, projetores e soundbars. Conector banhado a ouro Facil de instalar Possui alta blindagem Cabo revestido com PVC Condutores livres de oxigênio	200
76	UN	Cabo VGA O cabo VGA (Video Graphics Array) é um conector analógico usado para transmitir vídeo entre computadores, monitores e projetores. Embora tenha sido amplamente substituído pelo HDMI e DisplayPort, ainda é encontrado em equipamentos mais antigos. - Cabo VGA para monitores e projetores RGB com 1,5m de comprimento, ideal para transferência de dados sem interferências, alterações ou ruídos. Cor: - Preto Conector: - VGA MACHO x VGA MACHO	100
77	UN	Cabo de Força O cabo de força é um acessório essencial para conectar computadores, monitores, fontes, TVs, consoles, eletrodomésticos e outros dispositivos eletrônicos à rede elétrica. A escolha do cabo certo depende da potência do equipamento, tipo de conector e voltagem suportada. - Cor: Preto - Padrão: 10A - Voltagem máxima: 250V AC	200



		- Corrente Suportada: 10A - Plugue: 180° 2P + T (não desmontável) - Pinos: não maciços - Cabo: PP circular - Bitola: 3 x 0,75mm - Comprimento: 1,50m - Norma Inmetro: NBR14136	
78	UN	Fonte Real 500W A fonte real de 500W é um componente essencial para fornecer energia estável e segura para PCs, servidores e estações de trabalho. Ao escolher uma fonte, é importante verificar eficiência, conectores, potência real e certificações. Fonte ATX 500w, Crusader Dimensões: 140 x 150 x 86mm Pinos: Placa Mãe 20+4 pinos (450mm) P8(4+4 pinos)(550mm) Pinos (6+2) (550mm) Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150) Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150) Ventiladores: 12c	50
79	UN	Fonte 200W A fonte de 200W é um modelo de baixa potência, geralmente usada em PCs básicos, sistemas embarcados, mini PCs, servidores compactos e dispositivos industriais. Marca: C3TECH - Modelo: PS-200V4 - Watts reais: 200W - Espessura do chassi: 0.4mm - Cor: SGCC - Entrada: CA O - Comutador de E / S - Sel. Comutador: 115V / 230V - Fan: 8cm - Cor do fan: preto - Grelha de fan: Não Cabo DC e conectores: - Comprimento do cabo: 400mm - Medidor de cabo: 20 # - Escudo / Tubo: X - Conectores: 20 + 4P / 4P / (IDE + SATA) * 2 - Cor dos conectores: preto - Certificação PCB / Inside: CE EMI: Não - Segurança de Certificação CE: Não - Controle de temperatura da velocidade do ventilador: Não - PFC: Não - Conformidade com ROHS: Não - Cabo de alimentação: Não Conteúdo da embalagem: - Fonte de Alimentação para Pc ,C3plus, 200w, 115v/230v - PS-200V4	200
80	UN	Nobreak 1200 VA O nobreak de 1200VA (Volt-Ampere) é um dispositivo essencial para proteger computadores, servidores, roteadores, sistemas de segurança e outros equipamentos eletrônicos contra quedas de energia, oscilações e picos de tensão. Tecnologia senoidal por aproximação [Nobreak interativo - NBR 15014] Troca fácil de bateria pelo usuário Microprocessador FLASH e função true RMS Trivolt automático 115v, 127v e 220v Chave liga/desliga temporizada com função MUTE 6 tomadas de saída protegidas contra falta de energia Carrega as baterias mesmo com a chave desligada Battery save: evita a descarga desnecessária de bateria DC-start: partida mesmo sem rede elétrica Porta USB-software gratuito na internet Guia de cabos Gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico de baterias Auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede	50
81	UN	Nobreak 600 VA	300



		O nobreak de 600VA é um dispositivo essencial para proteger computadores, roteadores, modems e pequenos eletrônicos contra quedas de energia, picos de tensão e oscilações elétricas. Especificações: 5 Níveis de Proteção: - Queda de Rede - Ruídos da Rede Elétrica - Rede Elétrica Alta - Rede Elétrica Baixa - Correção de Variação da Rede Elétrica	
82	UN	Tela de Projeção A tela de projeção é essencial para obter qualidade de imagem superior em apresentações, home theaters e eventos, garantindo melhor contraste e nitidez do que superfícies comuns, como paredes brancas. Características do Produto: Tamanho da tela: 80 polegadas (16:9) Cor das bordas: Preta Cor da área de projeção: Branca Cor do produto: Branco Material da Lona: Fibra de Vidro - Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 180 cm (largura) x 100 cm (altura) Medidas do produto: 226 cm (comprimento) Altura máxima (parte superior): 260 cm Altura mínima (parte superior): 160 cm Altura máxima (parte inferior): 130 cm Altura mínima (parte inferior): 50 cm Peso do produto: 7,7 Kg Peso da embalagem: 9 Kg Modelo: TPT30-080	22
83	UN	TV Uma TV de qualidade é essencial para diversas finalidades, desde entretenimento e jogos até uso profissional em empresas e eventos. Com tantas opções no mercado, é importante considerar tamanho, tecnologia do painel, resolução, taxa de atualização e recursos inteligentes antes da compra. Tela: 50" UHD (4K) Resolução 3840 x 2160 HDR Processador: Crystal 4K ou semelhante Taxa de Atualização: 60Hz Contraste: Mega Contraste Micro Dimming UHD Áudio: Som em Movimento Virtual Potência 20W Bluetooth 5.2 Sistema Operacional: Tizen™ Smart TV Conectividade: 3x HDMI 1x USB Bluetooth 5.2 Wi-Fi Ethernet Sintonizador: ISDB-T (Digital) Analógico Trinorma Dimensões (LxAxP): • Sem suporte: 1118.3 x 644.6 x 25.7mm • Com suporte: 1118.3 x 684.6 x 226.3mm Peso: 11.2kg (sem suporte) 11.6kg (com suporte) Recursos Extras: Multitela Tap View Som Adaptativo Modo Filmmaker Energia: Consumo 145W Selo Procel A Design: AirSlim 3 Bordas Infinitas Base Cinza Titan Acessórios: Controle Remoto TM2360E Cabo de Força Manual	62



84	UN	Estabilizador Protege equipamentos eletrônicos contra oscilações de tensão, picos de energia e surtos elétricos, garantindo fornecimento estável de eletricidade. Principais Especificações: - Potência de 300VA - Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI 4 tomadas de saída - Tensão de entrada: 115V - Tensão de saída: 115V - Chave liga-desliga embutida - Sinalização visual de tensão em 3 níveis: - Rede normal (led verde aceso) - Sobretensão (led vermelho aceso) - Subtensão (led vermelho aceso)	731
85	UN	Projektor Dispositivo que projeta imagens ou vídeos em uma superfície, geralmente usado para apresentações, home theater, educação e eventos. Especificações: - Dimensões: 315 x 210 x 94 mm Sistema de Projeção: - Resolução Nativa: UHD 4K (3840 x 2160) - Brilho: 1500 ANSI Lumens - HDCP: 2.2 - Zoom: 1,25x - Proporções: 16:09 / original / 4:3 / zoom vertical - Vida útil da Lâmpada: 30.000 Horas - Tamanho da tela: 60" - 140" - Contraste Dinâmico: 150.000:1 - Tipo de Lâmpada: LED RGBB - Sistema de Projeção: DLP - Ruído: 28db (A) - HDR10 - Projeção da Imagem: 100" a 2,7m ~3,4 m	22
86	UN	Drone Dispositivo aéreo não tripulado utilizado para filmagem, fotografia, inspeções, monitoramento e lazer. Marca: DJI Modelo: DJI031 Cor: Cinza Tempo Máximo de Voo: 43 minutos Velocidade Máxima: 75,6 km/h Resistência ao Vento: 43,2 km/h Detecção de Obstáculos: Omnidirecional (superior, inferior, esquerda, direita, frente e traseira) Distância Máxima de Transmissão de Vídeo: Até 15 km (FCC) Ocusync 3+ (O3+) Transmissão ao vivo em até 1080p 60 fps Câmeras:	2



		- Principal: Hasselblad 4/3" CMOS (24mm) - Tele Média: 1/2" CMOS (70mm) - Tele: 1/1,3" CMOS (166mm) - Zoom: Hasselblad (1 a 3×), Tele Média (3 a 7×), Tele (7 a 28×) Modos Inteligentes: MasterShoot, Active Track 5.0, Spotlight 2.0, Ponto de Interesse 3.0, Hyperlapse, Quickshots, APAS 5.0, Panorâmica, Slow Motion, Night Mode, Cruise Control e Waypoint Flight	
87	UN	Microtik 5 Portas O MikroTik 5 Portas é um roteador robusto e eficiente, ideal para pequenos provedores, empresas e redes domésticas avançadas. Com cinco portas Gigabit Ethernet, oferece alta velocidade e desempenho confiável para conexões cabeadas. - A atualização clássica HEX: mesmo preço, duas vezes o desempenho! - O básico do roteamento acessível para cada casa está de volta - Mais forte do que nunca devido à moderna CPU ARM e RAM extra.	50
88	CX	Patch Panel Cat5E O Patch Panel Cat5E é um componente essencial para organização e gerenciamento de cabeamento estruturado em redes de dados e telefonia. Projetado para suportar conexões de até 1 Gbps, ele proporciona uma conexão confiável e eficiente para ambientes corporativos, data centers e redes de médio porte. Especificações: - Compatibilidade: Toda linha Sohoplus - Tipo de Pintura Eletrostática epóxi a pó micro-texturizada - Espessura de chapa: 1,5mm - Tipo de Conector: Frontal: RJ45 fêmea fixado a circuito impresso - Quantidade de Posições: 24 (módulos de 6 portas) - Material do Contato Elétrico: RJ-45: Bronze fosforoso com 50min (1,27 mm) de ouro e 100 min (2,54mm) de níquel. 110 IDC: Bronze fosforoso estanhado. - Material do Corpo do Produto: Estrutura: Aço / Pannel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-2 - Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG - Tipo de Cabo U/UTP Cat.5e - Padrão de Montagem T568A e T568B - Temperatura de Operação (°C): -10°C a +60°C - Temperatura de Armazenamento (°C): -40°C a +70°C - Força de Retenção (N): Mínimo de 13,6 kgf (30lbf ou 133N) - Força de contato (N) 0,98N (100g) - Quantidade de Ciclos de Inserção: ≥750 RJ45 e ≥200 RJ11 / ≥200 no bloco IDC - Resistência de Isolamento (MΩ): 10MΩ - Resistência de Contato (mΩ): 20mΩ - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 1000V (RMS, 60Hz, 1 min.)	50



		- Acessórios Inclusos 24 Abraçadeiras plásticas; 4 Porcas e 4 parafusos; 1 Guia traseira de cabos.	
89	CX	Patch Panel CAT6 O Patch Panel Cat6 é um equipamento essencial para a organização e gerenciamento de cabeamento estruturado, proporcionando alta performance e estabilidade para redes Gigabit Ethernet. Ele é projetado para suportar transmissões de até 10 Gbps em distâncias de até 55 metros, garantindo menor interferência e melhor qualidade de sinal em relação ao Cat5E. Especificações: - Categoria 6 - 24 posições - Guia traseira que permite a fixação dos cabos - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 11s0 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG - Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks - Possui local para identificação das portas - Fornecido na cor preta - Pintura especial anti-corrosão - Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC - Compatível com plugs RJ45 e RJ11 - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente.	15
90	UN	Alicate Punch Down O Alicate Punch Down, também conhecido como Alicate de Impacto, é uma ferramenta essencial para a crimpagem e fixação de cabos de rede em Patch Panels, Keystones e Blocos de Conexão (Krone, 110, BIX, etc.). Ele garante conexões firmes e seguras, cortando o excesso de fio automaticamente ao pressionar o cabo contra os terminais. Fabricante - Paralelo Modelo - Telefonia Tipo - Rede Unidades por embalagem - 1 Itens Inclusos: Alicate Punch Down Fabricante: Paralelo Modelo: ferramentas	30
91	UN	Adaptador Wireless 5G O Adaptador Wireless 5G é um dispositivo compacto que permite conexões de internet sem fio em alta velocidade, utilizando redes Wi-Fi de 5 GHz para melhor desempenho e menor interferência. Ideal para notebooks, PCs e dispositivos sem Wi-Fi embutido, ele oferece uma conexão estável e rápida para jogos online, streaming e videoconferências. - Interface: USB 3.0 - Dimensões (L X C X A): 40.5 × 19.72 × 10.29mm - Tipo de Antena: Omni Direcional - Potência de Transmissão: <23dBm (EIRP) - Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura - Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - Certificação: CE, FCC, RoHS	50



		- Requerimentos do Sistema: Windows10/8.1/8/7/XP, Mac OS X 10.9-10.13	
92	UN	Divisor HDMI O Divisor HDMI (HDMI Splitter) é um dispositivo que permite a conexão de uma única fonte HDMI (como um PC, console, receptor de TV, etc.) a múltiplas telas simultaneamente. Ele é ideal para apresentações, home theaters, videowalls, salas de conferência e jogos, garantindo que o mesmo conteúdo seja exibido em diferentes monitores ou TVs. - Suporta Hdmi até versão 1.4 - Resolução máxima: 1080p (1920 x 1080) - Suporta conexão de Cabos Hdmi de até 25 metros - Largura de banda amplificador de vídeo: 2,5 Gbps - Porta de alimentação de energia: 5 volts (a alimentação de energia é pelos próprios cabos Hdmi e pela de energia, sendo a utilização do cabo adicional necessária apenas para utilização com alguns aparelhos que tem proteção de conteúdo hdcp como Blu-ray e outros, porém não é necessário na maioria dos aparelhos. Cabo de alimentação não incluso.) - Material: abs - Tamanho Switch: 8 x 5,5 x 1,6 cm - Peso Switch: 47g - Cabo do Sensor Infra - Vermelho: 1 metro - Tamanho Controle Remoto: 8,5 x 4 x 0,6 cm - Peso Controle Remoto: 16g - Cor: Preto	50
93	UN	Teclado e mouse sem fio O Teclado e Mouse Sem Fio é um conjunto prático e eficiente para quem busca maior liberdade e organização no espaço de trabalho, eliminando cabos desnecessários. Ideal para home office, escritórios e uso geral, esse kit oferece conforto, precisão e conectividade confiável. Especificações - Cor: Preto - Conectividade: Wireless – 2.4GHz (receptor USB) - Número de Botões do Mouse: 3x - Sensor: LED óptico - Velocidade de Rastreamento: 1000 DPI - Bateria: 2 pilhas AAA para o teclado, 1 pilha AA para o mouse - Teclado Alfanumérico: Sim - Teclado Retroiluminado: Não - Layout: ABNT 2	100
94	UN	Pen Drive 8GB O Pen Drive 8GB é um dispositivo de armazenamento compacto e portátil, ideal para transferência e backup de arquivos, documentos, fotos, músicas e vídeos. Com conexão USB plug-and-play, ele é compatível com diversos sistemas operacionais e dispositivos. • Compatibilidade ampla: Funciona com Mac OS 9.0 e superiores, além de Windows 98 e versões posteriores. • Conexão USB 2.0: Conectividade rápida e eficiente para transferência de arquivos. • Velocidade de gravação de até 30 MB/s: Para um desempenho ágil na escrita de dados.	250



		• Velocidade de leitura de até 10 MB/s: Acesso rápido aos seus arquivos armazenados. • Capacidade de armazenamento de 8 GB: Ideal para guardar documentos, fotos e vídeos.	
95	UN	Pen Drive 16GB O Pen Drive 16GB é um dispositivo portátil e eficiente para armazenamento e transporte de arquivos, como documentos, músicas, vídeos e fotos. Com tecnologia Plug & Play, permite fácil conexão em diversos dispositivos sem necessidade de instalação de drivers. Especificações: - Leva teus arquivos a todas as partes - Capacidade: 16Gb - Guarda fotos, música, vídeos... - Design elegante - Pequeno e muito leve	250
96	UN	Pen Drive 32GB O Pen Drive 32GB é um dispositivo de armazenamento portátil e confiável, ideal para transferência e backup de arquivos, como documentos, fotos, músicas e vídeos. Com conexão USB Plug & Play, ele é compatível com diversos dispositivos sem necessidade de instalação de drivers. • Capacidade: 32 GB* • Interface: USB 2.0 • Compatibilidade: Windows® XP, Windows Vista®, Windows® 7 e Mac OS X v10.5+ (software Mac exige download, consulte a página SanDisk SecureAccess.) Linux: armazenamento apenas	250
97	UN	Pen Drive 64GB O Pen Drive 64GB é um dispositivo de armazenamento portátil de alta capacidade, ideal para transferência e backup de arquivos como documentos, fotos, músicas e vídeos em alta resolução. Com suporte a conexões USB 2.0, 3.0 ou 3.1, ele garante maior velocidade e eficiência no dia a dia. • Ultracompacto e portátil com estilo • Transfira e compartilhe fotos, vídeos, músicas e outros arquivos entre computadores com facilidade • Backup de arquivo simples do tipo arrastar e soltar • Descubra produtos úteis para você.	250
98	UN	Switch 16 portas 10GB O Switch 16 Portas 10Gb é um equipamento de rede de alto desempenho, ideal para data centers, redes empresariais, servidores e aplicações que demandam alta velocidade e baixa latência. Ele permite conexões de até 10 Gbps por porta, garantindo transferência de dados rápida e eficiente. Especificações Técnicas: -Interface: 16 × 10GE SFP+ Slots -1 × porta de console RJ45	3



		-1 × porta de console micro-USB -Quantidade de Ventoinhas: 1 -Fonte de Alimentação: 100-240 V AC~50/60 Hz -Dimensões (L X C X A): 17.3 × 8.7 × 1.7 in (440 × 220 × 44 mm) -Montagem: Montável em Rack -Consumo máximo de energia: 32.74 W (220 V / 50 Hz) -Dissipação de calor máxima: 111.71 BTU/hr (220 V / 50 Hz) DESEMPENHO -Capacidade de Comutação: 320 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 238.08 Mpps -Tabela de Endereços MAC: 32 K -Jumbo Frame: 9 KB	
99	UN	Roteador até 300 acessos WI FI 7 O roteador Wi-Fi 7 para até 300 acessos simultâneos é um equipamento de alta capacidade e desempenho, ideal para empresas, escolas, eventos e ambientes com muitos dispositivos conectados. Utilizando a tecnologia Wi-Fi 7 (802.11be), ele oferece velocidades ultrarrápidas, menor latência e maior eficiência na distribuição do sinal. Padrão Wi-Fi: Wi-Fi 7 (802.11be), compatível com Wi-Fi 6/5 Velocidades: Até 5.7 Gbps (6 GHz), 2.8 Gbps (5 GHz) e 688 Mbps (2.4 GHz) Capacidade: Suporta até 300 pontos de acesso simultâneos Conectividade: 1 Porta RJ-45 1/2.5 GbE, alimentado via PoE+ (44V - 57V DC) Segurança: WPA2/WPA3, VLAN 802.1Q, isolamento de tráfego para visitantes Dimensões: Ø206 mm x 46 mm, peso 680 g, montagem parede/teto Consumo: Máximo 21W Temperatura operacional: -30°C a 60°C Garantia: 1 ano	300
100	UN	Caixa de Cabo CAT6 O Cabo de Rede CAT6 (Categoria 6) é um dos padrões mais utilizados para redes estruturadas, oferecendo alta velocidade, estabilidade e menor interferência em relação às categorias anteriores, como o CAT5e. Ele é amplamente utilizado em redes domésticas, corporativas e até mesmo em data centers, garantindo conexões de até 10 Gbps em curtas distâncias. Especificações: - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Impedância: 100±15% Ohms - Revestimento: PVC Retardante a Chama - Condutor: Cobre - Diâmetro: 6mm - Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C - Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km - Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ohms - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68%	15
101	UN	Filtro de Linha 3 tomadas Cor: Preto Potência: 2540W (127V) / 4400W (220V) Tensão de Entrada/Saída: 127V / 220V	200



		Corrente Máxima: 20A Cabo: 1,5m (Cabo PP 3 x 2,5mm²) Chave Disjuntor: Rearmável, 20A, com indicador luminoso Tomadas: 3 tripolares (NBR14136) Proteção: •	
102	UM	Docking Station A Docking Station é um acessório que amplia as conexões de notebooks e computadores, permitindo conectar vários periféricos simultaneamente. Ideal para profissionais que utilizam múltiplos dispositivos, como monitores, teclados, mouses, discos externos e redes cabeadas. Portas: • 1x USB-B • 2x SATA (para conexão de HDDs/SSDs) • 1x Porta de Alimentação (12V CC / 3A) Botão: Interruptor Liga/Desliga Velocidade de Transferência: USB 3.0 – 5Gbps Indicadores: LED Material: ABS, cor preta Dimensões: 14cm x 12cm x 7,5cm Compatibilidade: Windows e Mac OS X ou superior	10
103	CX	Abraçadeira de Nylon 280x4.8 A abraçadeira de nylon 280x4.8mm é um item essencial para fixação e organização de fios, cabos e diversos objetos. Fabricada em nylon resistente, possui um sistema autotravante, garantindo uma fixação segura e confiável. Abraçadeira auto travante de nylon Alta resistência à tração e abrasão Elevada resistência mecânica Resistência U.V Medidas: 4,8x200 mm	300
104	UN	Apoio de Pé Ergonômico O apoio de pé ergonômico é um acessório projetado para proporcionar conforto e melhor postura durante o uso prolongado de mesas e estações de trabalho. Ele auxilia na redução da fadiga e melhora a circulação sanguínea, evitando desconfortos nas pernas e pés. Ajuda a prevenir a lombalgia, mantendo a coluna bem-posicionada. Aumenta a circulação do sangue nas pernas, evitando trombose e doenças vasculares. Diminui a tensão sobre joelhos e tornozelos, prevenindo lesões. Melhora a qualidade de vida do trabalho, proporcionando maior disposição	150
105	UN	Suporte para Notebook com Cooler O suporte para notebook com cooler é um acessório essencial para quem busca melhor refrigeração, ergonomia e conforto ao utilizar o notebook por longos períodos. Com um design inclinado e ventoinhas embutidas, ele evita o superaquecimento e proporciona uma postura mais adequada.	100



		【REFRIGERACAO】4 cooler fan, Tamanho de Coolers Grandes: 125x125x15 mm, Tamanho de Coolers Pequenos: 70 x 70 x 15 mm, Velocidade de Coolers: 1500 ± 10% RPM, Fluxo de Ar: 38 a 56 CFM, Nível de Ruído: 15 a 17 dBA, Tempo de Vida: 40 mil horas 【COMPATIBILIDADE】Compatível com notebooks de ate 17,3" possui 5 níveis de inclinação proporciona melhor ângulo do visão para longas horas de uso sem prejudicar sua mãos, pescoço e coluna 【SAIDAS】Possui USB, Led de iluminação 【PAINEL DE CONTROLE】Possui Pannel de Controle, Display Digital, Controle de Velocidade, 6 Níveis de Velocidade, Controle de Iluminação, Tipo de Iluminação: Azul	
106	UN	Apoio de Pulso Mouse O apoio de pulso para mouse é um acessório ergonômico projetado para proporcionar conforto e suporte durante o uso prolongado do computador. Ele ajuda a reduzir a fadiga, prevenir lesões como a síndrome do túnel do carpo e melhorar a postura ao utilizar o mouse. Mouse Pad com Apoio ergonômico	150
107	UN	Apoio de Pulso Teclado O apoio de pulso para teclado é um acessório ergonômico projetado para proporcionar conforto e suporte durante o uso prolongado do computador. Ele reduz a fadiga, melhora a postura e ajuda a prevenir lesões como a síndrome do túnel do carpo e tendinite. Superfície em tecido que facilita o deslizamento do mouse Reduz a tensão na mão Previne danos causados pelo esforço repetitivo	150
108	UN	Mesa Digitalizadora A mesa digitalizadora é um dispositivo essencial para designers, ilustradores, fotógrafos e profissionais criativos, permitindo desenhar e editar com precisão diretamente no computador. Funciona como um substituto do mouse, oferecendo maior sensibilidade e controle por meio de uma caneta digital. Crie o que quiser, do jeito que quiser; uma mesa digitalizadora projetada inteiramente em torno de sua paixão Uma parceria natural; a primeira coisa que você perceberá ao utilizar a Wacom Intuos é como ela é natural A caneta digital também possui dois botões para funcionalidade personalizada e três pontas acessórias armazenados internamente Requisitos de Sistema: Windows 7, 8.1 or 10 (excluído Windows 10 S; versões mais recentes), MacOS X 10.11 or versões mais recentes, Android smartphone e/ou tablet (OS versão 6.0 ou versões mais recentes)	10
109	UN	Scanner Profissional O scanner profissional é um equipamento de alta performance projetado para digitalização rápida e precisa de documentos, imagens e gráficos. Ideal para escritórios, empresas e profissionais que necessitam de digitalizações de alta qualidade com eficiência e rapidez. • Aumenta a produtividade – com velocidades de digitalização simples e dupla face de até 40ppm1 e capacidade de até 60 páginas • Versátil e conveniente – Digitaliza vários tipos e tamanhos de documentos, digitalize diretamente para o seu computador ou para USB com conectividade USB 3.0 de alta velocidade	5



		- Segurança de camada tripla – ajuda a proteger documentos confidenciais e a se conectar com segurança a dispositivos e redes - Valor adicional com software combinado 2: inclui 7 aplicações para otimizar, aprimorar e personalizar documentos e fluxos de trabalho	
110	UN	Adaptador Conversor HDMI O adaptador conversor HDMI é um dispositivo essencial para conectar equipamentos com diferentes padrões de vídeo e áudio, permitindo a compatibilidade entre monitores, TVs, projetores, notebooks, consoles e outros dispositivos. - Transmissão de vídeo com resolução 1080P - Possui cabo de 10 cm	50
111	UN	Suporte monitor de mesa O suporte para monitor de mesa é um acessório ergonômico projetado para ajustar a altura, inclinação e posição do monitor, proporcionando maior conforto, organização e ergonomia no ambiente de trabalho. Ele ajuda a manter uma postura saudável, reduzindo o desconforto no pescoço, costas e olhos durante longos períodos de uso. Especificações: - Evite lesões com melhor postura! - Ideal para qualquer tipo de monitor: LCD ou convencional - Altamente resistente, suporta mais de 40kg - Ajuste de altura até 17cm - 4 níveis para ajuste - Melhor postura e menos lesões corporais - Altura mínima: 4,5 cm - Altura máxima: 17 cm - Pés desmontáveis - Acabamento Black Piano - Dimensões: 27 x 33,5 x 6,8 cm	150
112	UN	Adaptador Bluetooth O adaptador Bluetooth é um dispositivo compacto que permite adicionar conectividade Bluetooth a equipamentos que não possuem essa funcionalidade de forma nativa, como PCs, laptops, impressoras e sistemas de áudio, possibilitando a conexão sem fio com dispositivos como fones de ouvido, teclados, mouses, alto-falantes, entre outros. Alcance: Até 20 metros com transmissão estável Funções: Transferência de arquivos, conexão com fones de ouvido, caixas de som, joysticks e mais. Instalação: Plug and Play – basta conectar e usar. Especificações: Versão Bluetooth: 5.0 Taxa de Transferência: Até 3,0 Mbps Frequentemente de Trabalho: 2.4 GHz Sistemas Operacionais: Windows 11/10/7/8/8.1/XP Tamanho: 2,3 x 1,5 x 6,5 cm Cor: Preto Interface: USB	50
113	UN	Hud USB O HUD USB (Head-Up Display USB) é um tipo de dispositivo que exibe informações de maneira visível e em tempo real em uma tela sem que o usuário precise desviar o	100



		olhar do que está fazendo. Geralmente, é usado em automóveis, sistemas de navegação, ou até mesmo em dispositivos de monitoramento de performance de sistemas. Velocidades de transferência de até 5 Gbps para movimentação ágil de arquivos. Compatível com diversos sistemas operacionais, incluindo Windows, Mac OS, Linux, Chrome OS e Android. Solução simplificada para expandir a conectividade USB sem excessos. Design compacto e minimalista, ideal para espaços de trabalho limitados. Quatro portas USB para conexões rápidas e eficientes.	
114	CX	Organizador de Cabos 50 metros O Organizador de Cabos 50 metros é uma solução prática para manter os cabos de forma organizada e evitar emaranhados, facilitando a instalação e o gerenciamento de fios em ambientes domésticos, comerciais ou de trabalho. Ele é ideal para quem precisa gerenciar uma grande quantidade de cabos, como em instalações de redes de computadores, sistemas de áudio e vídeo, ou qualquer outro cenário que envolva muitos fios. O organizador de cabos tem a finalidade de proteger fios e cabos (chicotes) de forma versátil, possibilitando a saída dos mesmos em</p><p> qualquer ponto do feixe. Por oferecer uma isolamento segura e constante da fiação permite várias composições de Lay-out.

 </p>	100
115	CX	Clipes organizador de cabo Clipes Organizadores de Cabo são pequenas ferramentas utilizadas para manter os cabos organizados, evitando emaranhados e danos. Eles são ideais para organizar fios de diversos dispositivos como computadores, televisores, carregadores, cabos de rede e outros acessórios eletrônicos. 40 unidades Organizador de Fios e Cabos Autoadesivos Tamanho: 30 x 11 x 10 mm Prático para instalar e muito eficaz, economiza espaço e arruma e organiza fios bagunçados no chão, na mesa ou em paredes Ideal para ser utilizado em plástico, vidro, ferro, móveis de madeira, papelão brilhante, porcelana, cerâmica ou na parede. Para aderência correta, deve-se colar em superfície limpa e lisa	30
116	UN	Teclado Mecânico Teclado Mecânico é um tipo de teclado que utiliza interruptores individuais (switches) para cada tecla, ao invés de membranas de borracha ou outros mecanismos encontrados em teclados comuns. Esse tipo de teclado é popular entre gamers e profissionais que buscam alta durabilidade, desempenho e uma experiência de digitação diferenciada. Teclado Full Size Redragon Valheim Iluminação Rainbow Keycaps double shot injection de maior qualidade para maior longevidade Layout ABNT2 feito especialmente para o mercado brasileiro	10
117	UN	Fone de ouvido Call Center Fone de Ouvido Call Center é um tipo de headset projetado especificamente para ambientes de trabalho como call centers, serviços de atendimento ao cliente e outras funções que exigem comunicação constante por telefone ou software de voz sobre IP (VoIP). Conexão: conecta-se facilmente ao PC ou Mac. Ideal para: usuários em transição para um PC para telefonia, webinars, chamadas de conferência e outros aplicativos. Desempenho de áudio: áudio nítido, natural e rico com áudio de banda larga — um microfone com cancelamento de ruído — juntamente com processamento de sinal digital melhorado (DSP). SoundGuard: limitação acústica para proteção contra sons acima de 118 dBA.	50



		Características inteligentes: uma faixa de cabeça de metal leve oferece durabilidade e um ajuste personalizado confortável. Estilo de uso: estilo sobre a cabeça com um fone de ouvido.	
118	UN	Adaptador OTG tipo C O Adaptador OTG Tipo C é um dispositivo que permite conectar periféricos, como pendrives, teclados, mouses, entre outros, a dispositivos móveis que possuem uma porta USB Tipo C, como smartphones, tablets e laptops. Produto Original de Qualidade Premium Adaptador Construído com Materiais Resistentes Plug And Play, Portátil, Leve, Cabe no Bolso Leve 2 Adaptadores Comprando Neste Anúncio Compatível com iPhone 11, 12, 13, 14, 15, Pro Max, ZenFone, etc. Recarga e Transferência de Dados Rápidos de 480 Mbps. Emitimos Nota Fiscal para Sua Segurança	15
119	CX	Kit 5 emenda Bargoa O Kit de 5 Emendas Bargoa é um conjunto de peças usadas para realizar conexões entre cabos de rede, como cabos de par trançado (CAT5, CAT5e, CAT6), em instalações de rede. Emendas de Cabo: As emendas são utilizadas para unir dois cabos de rede, permitindo a continuidade da transmissão de dados em sistemas de cabeamento estruturado. Geralmente, são aplicadas em cabos que precisam ser estendidos ou reparados. Compatibilidade: O kit é compatível com cabos de rede padrão CAT5 e CAT6, que são os mais comuns para instalação de redes locais (LAN). Facilidade de Uso: O kit geralmente inclui um tipo de conector ou ferramenta de compressão, facilitando o processo de união dos cabos sem a necessidade de solda ou outros métodos complexos. Algumas versões do kit vêm com conectores específicos, como os de Crimpagem, que oferecem maior segurança e estabilidade na emenda.	100
120	UN	SSD 2 TERAS Um SSD de 2 Terabytes (2TB) é uma unidade de armazenamento de alta capacidade que utiliza memória flash para armazenar dados de forma rápida e eficiente. A seguir, estão as características mais importantes de um SSD de 2TB: Resumo das Informações do SSD: Capacidade: 3840GB Formato: 2.5 polegadas Interface: SATA Rev. 3.0 6GB/s (compatível com SATA Rev. 2.0) Temperatura de Armazenamento: -40°C a 85°C Temperatura de Operação: 0°C a 70°C Resistência: 7008TBW MTBF (Tempo Médio entre Falhas): 2.000.000 horas NAND: 3D TCL Leitura Sequencial: Até 560 MB/s Gravação Sequencial: 530 MB/s Leitura/Gravação 4K Random: 94.000/59.000 IOPS	2



121	UN	BANDEJA FIXAÇÃO Tamanho: 290mm - Padrão: 19 Polegadas - Dimensão Externas (L x A x P): 82 x 45 x 290 mm - Dimensões de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494 - Peso: 1,4 Kg	25
122	UN	RÉGUA 8 TOMADAS Novo padrão brasileiro ABNT NBR 14136; • Tensão: 110 / 220 V • Corrente: 10A • Comprimento cabo energia: 1,50 m (outras medidas, sob consulta) • Confeccionado em chapa de aço 0,9 mm • Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado • Opcionais: Disjuntor, chave liga-desliga, fusível, cores diferenciadas, projetos especiais e outras espessuras de chapas sob consulta. Largura: 19" Altura: 1 U Profundidade: P50	50
123	UN	POWER BANK 2000mAh O Carregador Portátil (Power Bank) Ultrarrápido 20000mAh Power Delivery 20W possui 2 Saídas USB Padrão + 1 Entrada/Saída USB-C Chegue até 8 cargas completas no seu smartphone* e leve sua bateria para te acompanhar no trabalho, em shows, viagens e onde mais você precisar com muito estilo e qualidade. Power Delivery de até 20W (Carrega 50% da sua bateria em 30 minutos - Dispositivos compatíveis com Power Delivery utilizando cabos USB-C + USB-C ou Lightning + USB-C) Entrada e saída USB-C (Carregamento Power Delivery) 2 saídas USB-A Smart Charge até 18W (Quick Charge) Display digital que mostra a exata quantidade de carga disponível Carregue até 3 dispositivos simultaneamente	23
124	UN	CABO USB C + FONTE Carregador de celular 45w, carregamento super-rápido. Especificações: Referência: ep-ta845xbpgbr Função: carregamento rápido Velocidade de carga: até 45w Comprimento do cabo: 1m Voltagem: bivolt Conectividade: cabo tipo USB C Dimensões aproximadas: (lxaxc) 52 x 52 x 30 mm Peso do produto 45g. Itens inclusos: Adaptador de tomada (fast charge) (1) cabo usb- type-c. Compatível com Iphone 15 pro max e Samsung S23 ultra ou equivalentes	3



125	UN	Cartão de Memória externo. Micro SD 1 Tera Micro SD 1TR à prova d'água, à prova de temperatura e à prova de choque. Com velocidades de transferência de no mínimo 80mb/s. Similar cartão micro SD SanDisk extreme.	3
126	UN	Câmera Fotográfica: contendo as seguintes especificações: Formato de câmera: Full-Frame (fator de corte 1.0x). Pixels: Real: 27.1 Megapixel e Efetivo: 26.2 Megapixels. Resolução máxima: 26 MP: 6240 x 4160. Proporção da tela: 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9 Tipo / tamanho do sensor: CMOS, 35,9 x 24 mm Formatos de arquivo: Fotografias: JPEG, RAW Filmes: MJPEG, MOV, MP4, MPEG-4 AVC / H.264 Similar Câmera Cânon EOS 6D Mark II DSLR Corpo. Deve acompanhar também a câmera, cartão micro SD 128 GB compatível com sua utilização e lente que deverá seguir está descrição abaixo: lente de alta qualidade imagem. Ideal para câmeras 50mm e portando abertura máxima de F/1.8 e motor autofoco do tipo STM, tornando-se capaz de focar automaticamente, constituída por 07 lâminas e mantendo desempenho ideal para retratos, ação e fotografia noturna. Dimensões: 2.7 x 1.5 cm. Tamanho do filtro: 49mm. Distância mínima de focagem: 1.15 FT./0.35m. Construção da lente: 6 elementos em 5 grupos. Ressalta-se que a lente e o cartão micro SD em questão deverão ser obrigatoriamente compatíveis com a câmera presente neste mesmo item.	1
127	UN	Lente EF-S 10-18MM F/4.5-5.6 Stm: Lente com abertura máxima f/4.5 a 5.6; abertura mínima f/22 a 29; montagem de lente: canon EF-S; cobertura do formato da lente: APS-C; Ângulo de visão: 107° 30' a 74° 20'; Distância mínima do foco 8,66"/22 cm; ampliação máxima: 0,15x; Design óptico 14 elementos em 11 grupos; lâminas de diafragma: 7, arredondado; tipo de foco: auto-foco; estabilização de imagem; amanho do filtro 67mm (frente); Dimensões: 2,94x2,83"/74,6x72mm; comprimento na extensão máxima 2,83"/72mm; Produto deve vir acompanhado de tampa da lente e tampa contra poeira (tampa traseira). garantia mínima de 12 meses.	1
128	UN	Bateria LP-E6NH (7.2v, 2130mAh): Bateria compatível com o modelo EOS 6D MK II. Marca/Fabricante: Canon ou similar Modelo: LP-E6NH (número do modelo e da peça: 4132C002) Compatibilidade: Câmeras mirrorless Canon EOS R5 e EOS R6 Tipo: Bateria recarregável de íon-lítio Voltagem: 7,2 Volts Conteúdo da embalagem: 1 bateria LP-E6NH + capa de bateria Cor: Preto Peso: 90,7 g Dimensões: 12,45 x 12,45 x 9,65 cm Baterias incluídas: Sim	2
129	UN	Microfone Lapela: contendo as seguintes especificações: Microfone sem fio de 2,4 GHz, canal duplo para captura de áudio podendo ser utilizado em smartphones, tablets, câmeras DSLR, filmadoras e computador. Deve possuir banda de frequência: 2,4 GHz (2405-2478 MHz), Resposta de Frequência: 35Hz-14KHz ± 3dB Sinal / ruído: 84dB ou superior. Nível de saída do fone de	3



		ouvido: 320, 65mW Sensibilidade de recepção: -90dB +/- 3dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHz Conector de entrada de áudio: mini tomada de 3,5 mm Faixa de operação: 60 metros. Requisitos de energia: 3 V DC Potência de consumo: Transmissor: 3V / 70mA Receptor: 3V / 70mA Dimensões: Receptor: 45x70x35mm; Transmissor: 45x70x35mm. Similar Microfone Boya By wm4 Pro	
130	UN	Iluminador de LED: com as seguintes especificações: Potência: 11W 160 LEDs Iluminação contínua uniforme; Voltagem: 6.5 – 8.5V; Temperatura da cor: 5500K (com filtro laranja). Distância da luz: 3 a 8 metros aproximadamente; Dimensão do LED: 14,5 cm x 9,4 cm (somente o painel) Led pesando aproximadamente 200g; Lumens: 950Lm Altura mínima: 72cm Altura máxima: 2 metros. O kit deverá incluir: 01 Iluminador de 160 Leds 01 Tripé Greika 2m 01 Filtro laranja para alterar temperatura de cor 01 Filtro difusor branco 01 Bateria Recarregável F550 7,4v 2400 mAh (autonomia aproximada de 1h50min com potência máxima) 01 Carregador de bateria Bivolt 01 Manopla	3
131	UN	Tripé para Celular: Tripé profissional, com regulagem de tamanho, até 1,3m. Dobrável e leve. Acompanhado de bolsa de transporte. Tripod pedestal.	3
132	UN	Estabilizador Gimbal: Estabilizador H4 para smartphone,, um gimbal de mão projetado para capturar fotos e vídeos de forma estável e precisa. Com quatro modos de uso: bloqueado, meio-seguimento, completo e posição original traseira de uma tecla para maior versatilidade. Suporte ajustável compatível com a maioria dos smartphones no mercado, com capacidade para smartphones pesando entre 100-230 gramas 6-7,5 centímetros de largura. Bateria de lítio recarregável de 3.7V e 2200 mAh embutida, recarregável através do cabo USB incluído, oferecendo conveniência e longa duração. Comunicação bluetooth, três eixos de rotação (titulação, rolamento e panorâmico) e orifício de parafuso de 1/4 de polegada na parte inferior para instalação em tripés, garantindo estabilidade adicional durante o uso.	1
133	UN	Teleprompter para celular: Teleprompter portátil Tp 10,5 para celular/tablet. Estrutura (base e suporte) em metal leve e resistente com pintura eletrostática. Vidro refletivo com indicação de lado para uso (Chrome ou SFHD); Coifa em tecido com isolamento de luz e	1



		em tamanho proporcional a qualquer tipo de câmera; Suporte de fixação da câmera com 1 manípulo para travamento; manual de instruções.	
134	UN	Green Screen (CHROMA KEY): Suporte profissional de açopara fundo fotográfico medindo 2x3 metros. Especificações: diâmetro dos tubos do tripé: 25-22-19-16mm; diâmetro das barras transversais: 25mm; carga máxima: 5kg; tripés ajustáveis; Tecido de cotton muslin com bolso superior costurado para ser pendurado. Pode ser lavado à máquina ou a seco, altamente durável. Deve conter bolsa de transporte.	1
135	UN	Extensão de energia: Medindo 25 mt cabo 2x1,00; 5 tomadas 10 amperes	2
136	UN	Filtro de linha: • ATensão nominal: 100 ~ 240 Vac • Corrente máxima: 10 A* • Potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) • Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz • Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A • Conexões de saída: 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A • Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C • Comprimento do cabo de força 1 m • Chave liga/desliga: Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento	2
137	UN	Fones de ouvido headset: Fone Over ear; Sensibilidade: 100dB±3dB; Impedância: 32; Resposta Frequência: 10Hz-32KHz; Adaptador: 3.5mm+6.3mm; Diâmetro do driver: Premium de 50mm; Comprimento cabo: 4m Dimensões aproximadas: 22 cm de altura; 10 cm de largura; 17 cm de comprimento; Peso aproximado até 800 gramas. Similar Armer SH550 Studio Headphone	4
138	UN	Caixa de Som: Caixa de som com potência de pico: 12W; resposta de frequência: 160Hz - 20KHz; unidade de acionamento: 2 polegadas x2; conectores: conector de 3,5mm (áudio), USB (alimentação); fornecimento de energia: USB (5v); compatível com PCs, notebooks e outros dispositivos com saída de áudio de 3,5mm.	3
139	UN	Câmera de Ação 360°: Similar a GOPRO MAX 360 ou INSTA360 X3 ou equivalente.	1



		Tipo de produto: Tela sensível ao toque Zoom óptico 3 x Tamanho da tela 2.29 polegadas Estabilização de Imagem Digital Distância focal 35 milímetros - 6.7 milímetros Abertura de diafragma 2f Conexão: Bluetooth, Wi-Fi, USB Entrada de cartão de memória: Micro SD Tipo de pilha ou bateria: Polímero de lítio Resolução de vídeo: 5.7K, 4K Aparelhos compatíveis: Dispositivos com conectividade WiFi e/ou Bluetooth Peso do produto: Aproximadamente 200g	
140	UM	Bateria recarregável para câmera de ação 360°: Bateria compatível com modelos GoPro MAX 360 ou INSTA360 X3 ou equivalente.	2
141	UN	Suporte de TV Pedestal Pedestal para TV de 32 a 75 Suporte Videoconferência com rodízios AVA1500-60-1P NB - Ref: AVA1500-60-1P COMPATIBILIDADE -TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32" a 75" -TVs devem ter peso até 45kg -Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 65". FUNÇÕES -Ajuste de altura da TV. -Ajuste de altura da Webcam. -Ajuste de altura da bandeja para Notebook. -Passagem interna para fiação. -Livre regulagem de altura da bandeja.	50
142	UN	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO Layout ABNT2, Construção durável com design à prova de derramamento de água teclas duráveis, interface usb 2.0, Plug-and-Play	6
143	UN	NOBREAK 700VA. Tecnologia smd - filtro de linha integrado - microprocessador cisc/flash - true rms - chave liga/desliga embutida, temporizada e memorizada - chave liga/desliga com indicadores visuais (rede e bateria) - 6 tomadas de saída 2p+t (norma nbr 14136) - 3 tomadas protegidas + bateria - 3 tomadas protegidas - proteção contra sub e sobretensão - proteção contra sobrecarga e bateria baixa - fusível de proteção externo (unidade reserva) - função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica - 1 bateria selada interna de 12v/5ah - autonomia média de 15 minutos	3
144	UN	HD EXTERNO 1TB Com capacidade de 1TB; interface USB 3.0; rotação 5400 RPM; taxa máxima de transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0); compatível com: Windows XP SP3, Windows vista, Windows 7, Windows 8 ou superior.	6



145	UN	RADIO COMUNICADOR Ideal para qualquer sistema de proteção ou equipe de segurança, podendo ser usado em diversas situações como no lazer, no acampamento em família e muito mais, além de ser compacto, moderno e simples de usar, garante comunicação perfeita com o outro aparelho, vale muito a pena. Características: * A qualidade do som é excelente; * 16 Canais; * Tecnologia de redução de ruído; * Possui lanterna; * Alto alcance de 12KM em campo aberto e 800M fechado; * Essencial para qualquer sistema de proteção e segurança.	62
146	UN	MONITOR 25.7" O monitor LG UltraWide 26" tem resolução Full HD (2560x1080) e 33% mais espaço de tela se comparado a outros monitores comuns. Painel IPS com sRGB 99% E HDR 10 proporciona uma incrível qualidade de imagem com cores impecáveis Melhore sua experiência de jogo com uma velocidade incrível de resposta de 1ms MBR, que reduz o desfoque e ghosting. Conta com a tecnologia AMD FreeSync, que deixa os movimentos mais fluidos e contínuos em jogos de alta resolução Você consegue reagir mais rápido com o Dynamic Action Sync e Black Stabilizer que ajuda os jogadores a evitar snipers escondidos nos lugares mais escuros Proteja seus olhos com os recursos de Luz Azul Baixa, Modo Leitor e Flicker Safe	199
147	UN	ALICATE DE CRIMPAR Ferramenta utilizada para conectar terminais metálicos a cabos, geralmente em instalações elétricas e de redes. O processo de crimpagem substitui a solda, permitindo conexões firmes e confiáveis entre o conector e o fio.	30
148	UN	RACK DE PAREDE 9u Um rack de parede 9U é um tipo de estrutura metálica utilizada para organizar e abrigar equipamentos de rede e telecomunicações, como switches, patch panels, roteadores e servidores pequenos. O "9U" se refere à altura do rack, onde 1U = 1,75 polegadas (4,45 cm). Portanto, um rack 9U tem aproximadamente 40 cm de altura útil.	70
149	UN	KIT PORCA GAIOLA – 50 UNIDADES É um conjunto essencial para fixação de equipamentos em racks e gabinetes padrão 19". Ele é amplamente utilizado em instalações de TI, redes, telecomunicações e data centers.	8

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado mediante comprovada justificativa.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como fundamento o Estudo Técnico Preliminar do Processo Nº 33/2025.

- o A presente demanda tem por objetivo atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, por meio da aquisição de materiais e ferramentas de



informática indispensáveis ao funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica. Trata-se de medida essencial para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos, uma vez que os sistemas informatizados são utilizados diariamente no gerenciamento de processos internos, comunicação institucional, controle financeiro e na execução de políticas públicas voltadas à educação.

- A falta de materiais adequados compromete não apenas a manutenção dos equipamentos já existentes, mas também a implementação de novas soluções tecnológicas que visam modernizar os processos administrativos e aprimorar a prestação de serviços à população. Assim, a disponibilização dos itens solicitados contribuirá diretamente para maior produtividade, segurança e agilidade no trabalho dos servidores públicos, garantindo conformidade com as exigências de segurança da informação e preservando a integridade dos dados tratados.
- Adicionalmente, a inclusão de ferramentas como chaves, furadeiras, parafusadeiras, martelos e outros insumos correlatos mostra-se indispensável para a instalação, manutenção preventiva e reparos corretivos dos equipamentos de informática, permitindo respostas rápidas a eventuais falhas e evitando interrupções nos serviços.
- Portanto, a presente contratação revela-se imprescindível para garantir que a Secretaria Municipal de Educação disponha de infraestrutura tecnológica adequada, assegurando melhor desempenho das atividades administrativas e operacionais, bem como fortalecendo a capacidade do município de ofertar serviços educacionais de forma eficiente.
- A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, por meio da Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento Estratégico (CODE), desempenha atividades administrativas e operacionais fundamentais para o adequado funcionamento da máquina pública e para a prestação de serviços de qualidade à população. Tais atividades dependem diretamente do uso de recursos tecnológicos e de materiais de informática, como pen drives, teclados, mouses, HDs externos, switches, roteadores, cabos de rede, conectores RJ45, entre outros, cuja disponibilidade é essencial para assegurar eficiência, agilidade e confiabilidade tanto no atendimento ao cidadão quanto na execução das rotinas internas.
- Atualmente, a infraestrutura de informática da Prefeitura encontra-se com suprimentos obsoletos. Essa condição tem gerado entraves significativos ao andamento das atividades,



comprometendo tarefas rotineiras como a conexão estável de computadores à rede, a execução de manutenções e a elaboração de relatórios técnicos. A indisponibilidade de materiais adequados afeta diretamente a gestão das informações, o controle administrativo e a tomada de decisões, resultando em prejuízos à eficiência da Administração Pública.

- o O atendimento a essa demanda é, portanto, indispensável para garantir a continuidade das operações municipais e a preservação da integridade das informações estratégicas sob responsabilidade do Poder Público. Além disso, a aquisição de ferramentas de apoio, como chaves, furadeiras, parafusadeiras, martelos e demais utensílios, revela-se imprescindível para viabilizar a instalação, manutenção preventiva e reparos corretivos nos equipamentos de informática, assegurando que intervenções sejam realizadas com rapidez, eficiência e segurança.
- o Nesse contexto, a presente contratação mostra-se essencial para a modernização da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, promovendo maior confiabilidade, desempenho e agilidade nas atividades administrativas e operacionais. Ao suprir adequadamente essas necessidades, fortalece-se a capacidade institucional do município em oferecer serviços públicos mais eficientes, seguros e alinhados às demandas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução consiste na aquisição de suprimentos, equipamentos e ferramentas de informática, conforme item 1.4, para atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura de Arraial do Cabo. Os itens vão desde materiais de uso recorrente até equipamentos e ferramentas para instalação e manutenção, assegurando o funcionamento contínuo da infraestrutura tecnológica.
- A Administração dispõe de um corpo técnico capacitado para a instalação e o suporte dos equipamentos, garantindo sua utilização adequada e a preservação de sua vida útil. Quando necessário, poderá recorrer a prestadores especializados, assegurando maior eficiência, segurança e modernização na prestação dos serviços públicos.
- É necessário que os itens a serem adquiridos sejam adequados às necessidades das estruturas da Administração Pública, apresentando qualidade compatível com suas finalidades e suficiente para o desempenho das funções previstas, sem exceder o nível necessário.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Requisitos Legais da Solução:

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/21, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Decreto Municipal nº 4.121/24, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito interno desta municipalidade;
- Lei Federal 13.709, de 14 de AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural
- Decreto Municipal nº 4.122/24, que traz regras de trâmite processual, no âmbito interno desta municipalidade;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Federal nº 8.538/2015 e o decreto nº 10.273/20, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Nota Técnica nº 8 30 de Outubro de 2024 TCERJ - Orientação aos jurisdicionados do TCE-RJ acerca da definição de níveis mínimos de serviço nas contratações de TI, imprescindíveis para uma gestão contratual efetiva.



- Nota Técnica nº 6 de 1 Fevereiro de 2023 TCERJ - Orientação aos jurisdicionados do TCE-RJ acerca da realização do planejamento para aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação (TI) visando a atender ao princípio da economicidade.
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- Nota Técnica nº 6 de 1 Fevereiro de 2023 TCERJ - Orientação aos jurisdicionados do TCE-RJ acerca da realização do planejamento para aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação (TI) visando a atender ao princípio da economicidade.
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Garantia

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- A garantia será prestada tendo em vista a necessidade de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante
- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir que seja continuado os trabalhos dos docentes e o ensino dos discentes.
- Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

que os itens cumpram os requisitos da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MP, tais como:

Que os itens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto no item anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.



O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Os seguintes itens deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas decorrentes de condições normais de uso:

- **Equipamentos de informática, armazenamento e rede:** SSD Externo 1TB; Loadbalance; Mikrotik RB; Storage NAS; Nano Station; Switch 16 portas; Switch 16 portas 10GB; Roteador até 300 acessos Wi-Fi 7; Mikrotik 5 Portas; Switch 8 portas; Roteador; HD Externo 1TB; Monitor 25.7"; Placa Mini PCI; Placa Mãe; Processador; Memória RAM DDR4 (Par 2x8); SSD M2 500GB; SSD SATA 500GB; Gabinete; Webcam; Fonte Real 500W; Fonte 200W; Adaptador Wireless 5G; Docking Station; Hub USB; Teclado Mecânico; SSD 2TB.
- **Equipamentos elétricos, ferramentas e instrumentos de manutenção:** Estação de Solda com Soprador Térmico; Parafusadeira a bateria com 2 baterias extras; Furadeira e Parafusadeira; Marteleto Perfurador; Fonte de Bancada; Câmera Térmica; Microscópio de Bancada; Aspirador; NOBREAK 1200 VA; Nobreak 600 VA; NOBREAK 700VA; Estabilizador; Localizador de Cabos; Multímetro; Multímetro Analógico; Lanterna de Cabeça.
- **Equipamentos audiovisuais, fotográficos e de comunicação:** TV; Projetor; Drone; Scanner Profissional; Câmera Fotográfica; Lente CANON EF-S 10-18MM F/4.5-5.6 STM; Microfone Lapela; Iluminador de LED; Estabilizador Gimbal; Teleprompter para celular; Fones de ouvido Headset; Câmera de Ação 360°; Bateria recarregável para câmera de ação 360°; Caixa de Som; Rádio Comunicador; Passador de Slide.
- **Equipamentos e componentes de infraestrutura:** Rack de Parede 9U; Patch Panel Cat5E; Patch Panel CAT6; Par Conversor de Fibra Óptica; Régua 8 Tomadas; Filtro de Linha 12 Tomadas; Filtro de Linha 3 tomadas; Extensão de energia.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Subcontratação:



Em conformidade com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021, será admitida a subcontratação parcial de itens acessórios e complementares ao objeto, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE e observados os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Poderão ser subcontratados itens acessórios, tais como cabos, conectores, adaptadores, suportes e demais materiais complementares, limitados ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

A subcontratação dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada atende aos requisitos de qualificação necessários para o fornecimento dos itens subcontratados.

- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada e responder perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações contratuais.
- Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica nas hipóteses previstas no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quando houver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou quando se tratar de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

A referida aquisição e elaboração deste Termo tem amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021.

- A prestação do fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- A CONTRATADA deverá realizar execução dos fornecimentos, em consonância com as condições estipuladas neste Termo, como:

Fornecimento de materiais necessários para uso em informática

Transportar os equipamentos e seus componentes de forma segura até o local combinado em contrato



Testar todos os equipamentos para garantir que funcionem corretamente e atenderão as expectativas do contratante

Oferecer garantia de no mínimo 1 (um) ano.

O fornecimento deverá ser prestado utilizando de equipamentos que proporcionem maior eficácia, celeridade e segurança a contratação.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos serão recebidos na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, II da Lei 14.133/21:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Serão recusados o fornecimento que não atendam as especificações deste Termo de Referência; O objeto fornecido poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Das condições de entrega:



O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada, conforme a necessidade da contratante.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto constante deste Termo de Referência deverá ser entregue, nos endereços indicados conforme ordem de fornecimento, cabendo a Contratada arcar com os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos acessórios.

Ficará a cargo da Contratada a descarga dos produtos no endereço fornecido pela Contratante.

A Contratada deverá disponibilizar funcionários para a entrega dos itens e devidas movimentações no interior das Unidades, para que os itens sejam entregues no seu respectivo endereço e local adequado.

Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com a cópia da Ordem de Fornecimento, devendo haver agendamento prévio junto a esta Administração Pública, por e-mail ou telefone.

A Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

Os produtos deverão ser acondicionados conforme as recomendações do fabricante, cabendo a Contratada garantir a proteção durante o transporte e estocagem.

Os materiais deverão ser embalados e armazenados em local adequado a fim de impedir a sua deterioração, até o momento de sua utilização.

Da garantia, manutenção e assistência técnica:

Os materiais permanentes não devem possuir prazo de garantia de fábrica inferior a 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no subitem anterior, deverá prevalecer aquele de maior extensão.

A proposta que ofertar produto com garantia de fabricação inferior ao previsto deverá ser desclassificada para o respectivo item.

A garantia de fabricação dos materiais deverá ser total, inclusive quanto às peças, componentes e acessórios, quando couber, compreendendo a manutenção dos produtos fornecidos em



perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, com cobertura dos seguintes quesitos:

Remoção dos defeitos apresentados pelos equipamentos, inclusive quanto a suas peças, componentes e acessórios, quando couber;

Ajustes nos materiais, reinstalação de componentes disponibilizados pelo fabricante e outras correções necessárias, quando for o caso;

Solução de problemas e esclarecimentos de dúvidas de utilização, quando for o caso;

Substituição dos equipamentos ou, quando for o caso, substituição de suas peças, componentes ou acessórios. As peças, componentes e acessórios devem ser novos, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto;

A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais permanentes irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

É importante destacar que a licitante deve considerar em sua proposta, todos os custos, como despesas de transporte, tributos, fretes, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros e demais encargos ou despesas acessórias.

FORMA DE SELEÇÃO

- o Trata-se da licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

DA HABILITAÇÃO

- o Das exigências de habilitação:

A habilitação requisitada será aquela prevista no art. 62 da Lei 14.133/21;

O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Os documentos de habilitação serão exigidos apenas pelo licitante vencedor, salvo se a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Da habilitação jurídica:

- A habilitação jurídica será verificada a partir da apresentação dos seguintes documentos:

Certidões negativas de inidoneidade, CEIS e CNEP;

Declaração de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social;

Certificado de Registro Cadastral no SICAF;

Documento de identificação oficial do representante legal da empresa;

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Da qualificação econômico-financeira:

A qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de verificar a capacidade da futura contratada de cumprir integralmente as obrigações decorrentes da execução



contratual, considerando a complexidade e a continuidade dos serviços relacionados à implantação, disponibilização, suporte, manutenção e atualização do sistema de gestão educacional. A medida visa mitigar riscos de inexecução contratual e assegurar a seleção de empresa que disponha de condições financeiras compatíveis com a execução do objeto, em observância ao art. 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para o(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competentes e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% e a comprovação do Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro de, no mínimo, 16,66%, ambos referentes ao valor total estimado da contratação. Tal exigência tem base legal no item 11, "b" e "c", do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n.º 05/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME n.º 98/2022.

Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;



Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Da regularidade fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e, se for o caso, filiais envolvidas na prestação dos serviços;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos das Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

Os referidos documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

GESTÃO DO CONTRATO

- O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de



forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

- O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.
- A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado no fornecimento do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso
- O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º, 2º, 3º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 4121/2024 e 4122/2024.
- As atividades de gestão e FISCALIZAÇÃO da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
 - a)** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b)** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



c) A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação do fornecimento.

- o Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens fornecidos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- o O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos objetos fornecidos.
- o Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos itens fornecidos.
- o Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade dos fornecimentos dos itens em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- o A FISCALIZAÇÃO de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- o O pagamento deverá ser realizado observando a Ordem Cronológica, no prazo máximo de 30 dias, e demais orientações previstas e impostas pela Lei Federal 14.133/21, com ênfase nos artigos 141 a 146 desta mesma Lei.



- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Conforme dispõe o art. 46, VI § 9º da LF 14.133/2021 o pagamento será associado à execução de etapas vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100)$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

- LIQUIDAÇÃO:



O pagamento será efetuado obedecendo à ordem cronológica de vencimento das obrigações, conforme disposto no Artigo 141 da Lei Federal 14.133, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

o prazo de validade;

a data de emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das documentações constantes no art. 68 da Lei 14.133/21.

A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Do prazo de pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado respeitando a ordem cronológica imposto pelo art. 141 da Lei 14.133/21.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente, em nome da Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na Nota Fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

○ **REAJUSTE:**

Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



-
- Pelo descumprimento, irregularidade ou inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas a gravidade da conduta, o contraditório e ampla defesa infração administrativa, sujeita a penalidades, nos termos da Lei nº 14.133.
 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;*
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
 - c) der causa à inexecução total do contrato;*
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/*
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*
 - i) demais infrações administrativas dispostas no Capítulo XIII do Decreto Municipal 4.121/24.*
 - Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa:
-



-
- A multa moratória será aplicada em razão do atraso injustificado na entrega dos bens, observados os seguintes percentuais:
 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do item em atraso, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso;
 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, do 31º (trigésimo primeiro) até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso.
 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a CONTRATANTE deverá avaliar, mediante manifestação fundamentada, a manutenção da contratação ou a caracterização da inexecução total ou parcial do objeto, conforme o caso.
 - A multa compensatória será aplicada nas seguintes hipóteses:
 - a) **3% (três por cento)** sobre o valor do item ou obrigação correspondente, pelo descumprimento de obrigação contratual que não caracterize inexecução parcial ou total do objeto;
 - b) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do item ou parcela afetada, em caso de inexecução parcial definitiva do objeto;
 - c) **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.
 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



-
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
 - Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
 - Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante, e
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Para fins de composição do valor estimado, foram utilizados os preços obtidos na pesquisa de mercado realizada pelo setor competente da SECOMP, observando-se os critérios e parâmetros estabelecidos na legislação aplicável, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.
- Dessa forma, considerando os quantitativos atualizados constantes neste instrumento, o valor estimado da contratação passa a corresponder ao montante de R\$ 2.793.013,06 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, treze reais e seis centavos), conforme pesquisa de preços e documentos anexados aos autos do processo administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação por parte do FME:



- 18.001.002.12.361.0018.2.003-Manutenção e Operacionalização da Unidade - FICHA 444 - 3.3.90.30.00.00 - Aplicações Diretas (Material de Consumo) - FR: 1.573.0000.
- 18.001.002.12.361.0018.2.003- Manutenção e Operacionalização da Unidade - FICHA 445 - 4.4.90.52.00.00 - Aplicações Diretas (Equipamentos e Material Permanente) - FR: 1.573.0000.
- 18.001.002. 12.361.0018.2.075 - Manutenção do Ensino Fundamental - FICHA 450 - 3.3.90.30.00.00 – Aplicações Diretas (Material de Consumo) - FR: 1.573.0000.
- 18.001.002. 12.361.0018.2.075 - Manutenção do Ensino Fundamental - FICHA 451 - 4.4.90.52.00.00 – Aplicações Diretas (Equipamentos e Material Permanente) - FR: 1.573.0000.
- 18.001.002. 12.367.0018.2.079 - Manutenção da Educação Especial - FICHA 481 - 3.3.90.30.00.00 - Aplicações Diretas (Material de Consumo) - FR: 1.573.0000.
- 18.001.002. 12.367.0018.2.079 - Manutenção da Educação Especial - FICHA 622 - 4.4.90.52.00.00 - Aplicações Diretas (Equipamentos e Material Permanente) - FR: 2.573.0000.
- 18.001.002. 12.361.0018.1.082 - Ampliação e Otimização do Ensino Integral - FICHA 438 - 3.3.90.30.00.00 – Aplicações Diretas (Material de Consumo) - FR: 1.573.0000.
- 18.001.002. 12.361.0018.1.082 - Ampliação e Otimização do Ensino Integral - FICHA 440 - 4.4.90.52.00.00 – Aplicações Diretas (Equipamentos e Material Permanente) - FR: 1.573.0000.
- 18.001.002. 12.365.0018.2.076 - Manutenção da Educação Infantil -CRECHE - FICHA 460 - 3.3.90.30.00.00 – Aplicações Diretas (Material de Consumo) - FR: 1.573.0000.
- 18.001.002. 12.365.0018.2.076 - Manutenção da Educação Infantil - CRECHE - FICHA 461 - 4.4.90.52.00.00 – Aplicações Diretas (Equipamentos e Material Permanente) - FR: 1.573.0000.
- 18.001.002. 12.365.0018.2.077 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FICHA 463 - 3.3.90.30.00.00 - Aplicações Diretas (Material de Consumo) - FR: 1.573.0000.
- 18.001.002. 12.365.0018.2.077 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FICHA 464 - 4.4.90.52.00.00 – Aplicações Diretas (Equipamentos e Material Permanente) - FR: 1.573.0000.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação por parte da Secretaria de Administração:



- 04.126.0001.2.028 - Manutenção e Reestruturação da Tecnologia da Informação - FICHA 51-4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas - FR: 1705.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

- Os casos omissos neste Termo de Referência serão dirimidos pelo Fundo Municipal de Educação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- Eventuais ajustes de natureza formal ou procedimental que não impliquem alteração do objeto, do valor, da forma de execução ou dos fundamentos que ensejaram a contratação direta poderão ser promovidos pela Administração, desde que devidamente motivados e formalizados nos autos
- A eventual nulidade de quaisquer disposições deste Termo de Referência não prejudicará a validade das demais, que permanecerão em pleno vigor, desde que preservada a finalidade pública da contratação.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2026.

Elaborado por: Jonathan Vinicius Hauila Gonçalves Assessor IV Mat. 67.063	Aprovado por: Diego Silveira Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer. Mat. 67.185
---	--



ANEXO II – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO OBTIDA ATRAVÉS DA PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UN	Pasta Térmica 20G	100	R\$ 43,15	R\$ 4.315,00
2	CX	Fita Isolante 20mm	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
3	UN	Estação de Solda com Soprador Térmico	3	R\$ 469,81	R\$ 1.409,43
4	UN	Fluxo de Solda 110ml	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
5	UN	Estanho de Solda 60x40	50	R\$ 134,86	R\$ 6.743,00
6	UN	Pen Drive 128GB	250	R\$ 89,13	R\$ 22.282,50
7	UN	SSD Externo 1TB	50	R\$ 624,00	R\$ 31.200,00
8	UN	Fita Malha cobre	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
9	UN	Parafusadeira a bateria com 2 baterias extras	3	R\$ 370,48	R\$ 1.111,44
10	UN	Furadeira e Parafusadeira	3	R\$ 785,97	R\$ 2.357,91
11	UN	Martelete Perfurador	3	R\$ 944,88	R\$ 2.834,64
12	CX	Jogo de Chave de Fenda/Philips	20	R\$ 120,52	R\$ 2.410,40
13	CX	Jogo de Brocas de Titânio	2	R\$ 24,70	R\$ 49,40
14	UN	Broca para concreto longa	6	R\$ 37,99	R\$ 227,94
15	CX	Jogo de brocas 5 peças para concreto	10	R\$ 29,48	R\$ 294,80
16	UN	Alicate de Corte	20	R\$ 26,85	R\$ 537,00



17	UN	Alicate Bico Meia Cana	20	R\$ 47,79	R\$ 955,80
18	UN	Alicate Universal	20	R\$ 20,98	R\$ 419,60
19	UN	Alicate Crimpador 3 em 1	30	R\$ 74,67	R\$ 2.240,10
20	UN	Testador Multifuncional de Cabos de Rede	10	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
21	UN	Guia Passa fio 50 metros	50	R\$ 60,85	R\$ 3.042,50
22	UN	Guia Passa fio 20 metros	50	R\$ 19,45	R\$ 972,50
23	UN	Martelo Unha 25mm com Cabo de Metal	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
24	UN	Marcador de cabo	10	R\$ 56,36	R\$ 563,60
25	UN	Bolsa para ferramentas	20	R\$ 130,78	R\$ 2.615,60
26	UN	Fonte Universal para notebook	200	R\$ 120,10	R\$ 24.020,00
27	UN	Cabo de força 3 pinos	100	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00
28	CX	Kit ferramenta fibra óptica	5	R\$ 334,50	R\$ 1.672,50
29	CX	Bateria Alcalina	50	R\$ 11,02	R\$ 551,00
30	UN	Extensão com 5 tomadas	100	R\$ 26,12	R\$ 2.612,00
31	UN	Filtro de linha 12 tomadas	50	R\$ 119,50	R\$ 5.975,00
32	UN	Loadbalance	100	R\$ 583,84	R\$ 58.384,00
33	UN	Cabo de Rede Cat5	70	R\$ 399,50	R\$ 27.965,00
34	CX	Conector RJ45	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
35	CX	Par Conversor Fibra Óptica	10	R\$ 164,50	R\$ 1.645,00
36	UN	Suporte articulado de mesa	50	R\$ 242,86	R\$ 12.143,00
37	UN	Fragmentadora de Papel	5	R\$ 1.355,00	R\$ 6.775,00
38	UN	Mouse	1500	R\$ 37,75	R\$ 56.625,00



39	UN	Teclado	1500	R\$ 47,76	R\$ 71.640,00
40	UN	Chave de teste	20	R\$ 6,12	R\$ 122,40
41	UN	Esticador tipo cunha preto	1500	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
42	UN	Conector APC	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
43	UN	Conector UPC	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
44	UN	Lanterna de Cabeça	10	R\$ 73,17	R\$ 731,70
45	UN	Cabo Tipo USB C	100	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
46	UN	Passador de Slide	100	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
47	UN	Drop 1KM	20	R\$ 643,50	R\$ 12.870,00
48	CX	Esticador Cabo de Rede c/100	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
49	UN	Switch 8 portas	500	R\$ 151,50	R\$ 75.750,00
50	UN	Roteador	500	R\$ 239,00	R\$ 119.500,00
51	CX	Kit Chave de Boca	5	R\$ 126,89	R\$ 634,45
52	UN	Suporte de TV FIXO	50	R\$ 17,39	R\$ 869,50
53	UN	Microtik RB	3	R\$ 5.466,03	R\$ 16.398,09
54	UN	Storage nas	1	R\$ 112.672,49	R\$ 112.672,49
55	UN	Suporte de TV ARTICULADO	50	R\$ 95,45	R\$ 4.772,50
56	UN	Nano Station	20	R\$ 449,62	R\$ 8.992,40
57	UN	Localizador de Cabos	10	R\$ 89,52	R\$ 895,20
58	UN	Multímetro	20	R\$ 132,40	R\$ 2.648,00
59	UN	Multímetro Analógico	20	R\$ 260,75	R\$ 5.215,00



60	UN	Fonte Bancada	4	R\$ 718,06	R\$ 2.872,24
61	UN	Câmera Térmica	4	R\$ 3.513,47	R\$ 14.053,88
62	UN	Microscópio Bancada	2	R\$ 249,90	R\$ 499,80
63	UN	Aspirador	30	R\$ 286,00	R\$ 8.580,00
64	CX	Jogo de 3 Pinceis	30	R\$ 29,14	R\$ 874,20
65	CX	Jogo de Pinças	30	R\$ 29,33	R\$ 879,90
66	UN	Switch 16 Portas	120	R\$ 471,24	R\$ 56.548,80
67	UN	Placa Mini PCI	30	R\$ 66,50	R\$ 1.995,00
68	UN	Placa Mãe	50	R\$ 523,47	R\$ 26.173,50
69	UN	Processador	50	R\$ 1.210,00	R\$ 60.500,00
70	UN	Memória RAM DDR4 (Par 2x8)	300	R\$ 194,71	R\$ 58.413,00
71	UN	SSD M2 500GB	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
72	UN	SSD SATA 500 GB	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
73	UN	Gabinete	50	R\$ 130,94	R\$ 6.547,00
74	UN	Webcam	100	R\$ 586,93	R\$ 58.693,00
75	UN	Cabo HDMI	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
76	UN	Cabo VGA	100	R\$ 14,89	R\$ 1.489,00
77	UN	Cabo de Força	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
78	UN	Fonte Real 500W	50	R\$ 128,27	R\$ 6.413,50
79	UN	Fonte 200W	200	R\$ 93,68	R\$ 18.736,00
80	UN	Nobreak 1200 VA	50	R\$ 739,00	R\$ 36.950,00
81	UN	Nobreak 600 VA	300	R\$ 514,95	R\$ 154.485,00



82	UN	Tela de Projeção	22	R\$ 139,58	R\$ 3.070,76
83	UN	TV	62	R\$ 2.101,57	R\$ 130.297,34
84	UN	Estabilizador	731	R\$ 114,30	R\$ 83.553,30
85	UN	Projetor	22	R\$ 2.980,75	R\$ 65.576,50
86	UN	Drone	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
87	UN	Microtik 5 Portas	50	R\$ 588,28	R\$ 29.414,00
88	CX	Patch Panel Cat5E	50	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
89	CX	Patch Panel CAT6	15	R\$ 710,33	R\$ 10.654,95
90	UN	Alicate Punch Down	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
91	UN	Adaptador Wireless 5G	50	R\$ 76,80	R\$ 3.840,00
92	UN	Divisor HDMI	50	R\$ 56,34	R\$ 2.817,00
93	UN	Teclado e mouse sem fio	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
94	UN	Pen Drive 8GB	250	R\$ 26,30	R\$ 6.575,00
95	UN	Pen Drive 16GB	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
96	UN	Pen Drive 32GB	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
97	UN	Pen Drive 64GB	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
98	UN	Switch 16 portas 10GB	3	R\$ 9.546,00	R\$ 28.638,00
99	UN	Roteador até 300 acessos WI FI 7	300	R\$ 511,40	R\$ 153.420,00
100	UN	Caixa de Cabo CAT6	15	R\$ 1.048,76	R\$ 15.731,40
101	UN	Filtro de Linha 3 tomadas	200	R\$ 28,23	R\$ 5.646,00
102	UN	Docking Station	10	R\$ 155,33	R\$ 1.553,30



103	CX	Abraçadeira de Nylon 280x4.8	300	R\$ 20,33	R\$ 6.099,00
104	UN	Apoio de Pé Ergonômico	150	R\$ 59,57	R\$ 8.935,50
105	UN	Suporte para Notebook com Cooler	100	R\$ 122,92	R\$ 12.292,00
106	UN	Apoio de Pulso Mouse	150	R\$ 25,27	R\$ 3.790,50
107	UN	Apoio de Pulso Teclado	150	R\$ 23,30	R\$ 3.495,00
108	UN	Mesa Digitalizadora	10	R\$ 230,99	R\$ 2.309,90
109	UN	Scanner Profissional	5	R\$ 1.430,00	R\$ 7.150,00
110	UN	Adaptador Conversor HDMI	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
111	UN	Suporte monitor de mesa	150	R\$ 97,55	R\$ 14.632,50
112	UN	Adaptador Bluetooth	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
113	UN	Hud USB	100	R\$ 1.799,00	R\$ 179.900,00
114	CX	Organizador de Cabos 50 metros	100	R\$ 161,77	R\$ 16.177,00
115	CX	Clipes organizador de cabo	30	R\$ 24,18	R\$ 725,40
116	UN	Teclado Mecânico	10	R\$ 220,98	R\$ 2.209,80
117	UN	Fone de ouvido Call Center	50	R\$ 65,27	R\$ 3.263,50
118	UN	Adaptador OTG tipo C	15	R\$ 18,95	R\$ 284,25
119	CX	Kit 5 emenda Bargoa	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
120	UN	SSD 2 TERAS	2	R\$ 2.464,56	R\$ 4.929,12
121	UN	BANDEJA FIXAÇÃO	25	R\$ 88,50	R\$ 2.212,50
122	UN	RÉGUA 8 TOMADAS	50	R\$ 80,32	R\$ 4.016,00
123	UN	POWER BANK 2000mAh	23	R\$ 147,00	R\$ 3.381,00
124	UN		3	R\$ 34,73	R\$ 104,19



		CABO USB C + FONTE Compatível com Iphone 15 pro max e Samsung S23 ultra ou equivalentes			
125	UN	Cartão de Memória externo.	3	R\$ 143,32	R\$ 429,96
126	UN	Câmera Fotográfica:	1	R\$ 4.129,50	R\$ 4.129,50
127	UN	Lente CANON EF-S 10-18MM F/4.5- 5.6 Stm:	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
128	UN	Bateria Canon LP-E6NH (7.2v, 2130mAh).:	2	R\$ 779,97	R\$ 1.559,94
129	UN	Microfone Lapela:	3	R\$ 108,75	R\$ 326,25
130	UN	Iluminador de LED:	3	R\$ 358,05	R\$ 1.074,15
131	UN	Tripe para celular	3	R\$ 137,37	R\$ 412,11
132	UN	Estabilizador Gimbal:	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
133	UN	Teleprompter para celular:	1	R\$ 442,00	R\$ 442,00
134	UN	Green Screen (CHROMA KEY):	1	R\$ 69,26	R\$ 69,26
135	UN	Extensão de energia:	2	R\$ 149,05	R\$ 298,10
136	UN	Filtro de linha:	2	R\$ 32,82	R\$ 65,64
137	UN	Fones de ouvido headset:	4	R\$ 261,75	R\$ 1.047,00
138	UN	Caixa de Som:	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
139	UN	Câmera de Ação 360°:	1	R\$ 3.040,89	R\$ 3.040,89
140	UM	Bateria recarregável para câmera de ação 360°:	2	R\$ 189,41	R\$ 378,82
141	UN	Suporte de TV Pedestal	50	R\$ 414,50	R\$ 20.725,00
142	UN	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO	6	R\$ 71,16	R\$ 426,96
143	UN	NOBREAK 700VA.	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
144	UN	HD EXTERNO 1TB	6	R\$ 351,43	R\$ 2.108,58
145	UN	RADIO COMUNICADOR	62	R\$ 139,59	R\$ 8.654,58



146	UN	MONITOR 25.7'	199	R\$ 2.499,00	R\$ 497.301,00
147	UN	ALICATE DE CRIMPAR	30	R\$ 41,95	R\$ 1.258,50
148	UN	RACK DE PAREDE 9u	70	R\$ 457,28	R\$ 32.009,60
149	UN	KIT PORCA GAIOLA – 50 UNIDADES	8	R\$ 53,68	R\$ 429,44
Valor Global (R\$) =					R\$ 2.773.013,00



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Enviada junto da documentação com os valores finais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO: 2652/2025

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, pelos preços e condições assinalados na presente proposta.

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (____) _____ CNPJ: _____

E-mail: _____

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(...)	(...)	(...)	xxx	xxxx
2	(...)	(...)	(...)	xxxx	xxxx
(...)	(...)	(...)	(...)	xxx	xxxx

O valor da proposta é de R\$ XXXX,XX (por extenso)

1) Declaro que a proposta ofertada inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/202x.

2) O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.



DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CONTA CORRENTE:

Arraial do Cabo, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

(Processo Administrativo nºxxx/202x)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/202x, QUE FAZEM
ENTRE SI O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXX.

O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua xxxxxxxxx, na cidade de Arraial do Cabo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal XXXXXX, o Sr. XXXXXXxxxxxxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº xxxx, de xxx de xxxxx de 202x, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx., doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA xxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .xxxxx., sediado(a) na xxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. (a) xxxxx (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxx/202x e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xxx/202x, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de xxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(...)	(...)	(...)	xxx	xxxx
2	(...)	(...)	(...)	xxxx	xxxx
(...)	(...)	(...)	(...)	xxx	xxxx

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;



b) O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

c) A Proposta do CONTRATADO, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado mediante comprovada justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Em conformidade com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021, será admitida a subcontratação parcial de itens acessórios e complementares ao objeto, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE e observados os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2 Poderão ser subcontratados itens acessórios, tais como cabos, conectores, adaptadores, suportes e demais materiais complementares, limitados ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

4.3 A subcontratação dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada atende aos requisitos de qualificação necessários para o fornecimento dos itens subcontratados.

4.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada e responder perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações contratuais.

4.5 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica nas hipóteses previstas no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quando houver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou quando se tratar de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O pagamento deverá ser realizado observando a Ordem Cronológica, no prazo máximo de 30 dias, e demais orientações previstas e impostas pela Lei Federal 14.133/21, com ênfase nos artigos 141 a 146 desta mesma Lei.

6.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Conforme dispõe o art. 46, VI § 9º da LF 14.133/2021 o pagamento será associado à execução de etapas vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de



sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \cdot I = (6 / 100) \cdot I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.8 LIQUIDAÇÃO:

6.8.1 O pagamento será efetuado obedecendo à ordem cronológica de vencimento das obrigações, conforme disposto no Artigo 141 da Lei Federal 14.133, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

6.8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

6.8.2.1 o prazo de validade;

6.8.2.2 a data de emissão;

6.8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.8.2.5 o valor a pagar; e

6.8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

6.8.4 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das documentações constantes no art. 68 da Lei 14.133/21.

6.8.5 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade,



tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8.6 Constatando-se junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8.8 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

6.8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

6.9 Do prazo de pagamento:

6.9.1 O pagamento deverá ser efetuado respeitando a ordem cronológica imposto pelo art. 141 da Lei 14.133/21.

6.9.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

6.10 Forma de pagamento:

6.10.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente, em nome da Contratada.

6.10.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10.3 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na Nota Fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

6.10.3.1 Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10.4 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

7.1 Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável.



7.2 É possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, diante de fatos que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, enquadrados na álea extraordinária e extracontratual, decorrentes de:

- a) força maior ou caso fortuito;
- b) fato do príncipe. Nesse sentido, a Lei dispõe que os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais após a data da apresentação da proposta, ou a superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços contratados;
- c) fato da Administração, quando, por exemplo, a execução de obras e serviços de engenharia for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado; e
- d) outros fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto conforme contratado.

7.3. Em qualquer caso, o fato causador do desequilíbrio deve ser superveniente à data de apresentação da proposta, respeitada a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato por meio da matriz de riscos

Parágrafo Único - A ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade do contratado, este deverá assumir os prejuízos decorrentes do sinistro e não poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro. Exceto nos casos de alterações unilaterais determinadas pela Administração, ou de aumento ou redução dos tributos pagos pelo contratado em decorrência do contrato (por força de lei posterior à contratação).

7.4 A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro. Nesse caso, será concedida indenização por meio de termo indenizatório. No entanto, cabe ao contratado solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do contrato. Em contratos de prestação contínua, essa solicitação deve ser feita antes de eventual prorrogação.

7.5 A decisão final quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é de 60 dias, contados da data do protocolo do requerimento pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante além daquelas avençadas em Termo de Referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento.
- d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 Executar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.2 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido que em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 9.3 Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 9.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão e seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração Pública ou a terceiros;
- 9.5 Registrar as ocorrências durante o fornecimento do objeto, de tudo dando ciência a CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.
- 9.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento básico do objeto a ser executado, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.7 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do objeto, os quais devem estar devidamente identificados;
- 9.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.9 Manter durante o fornecimento do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.10 Instruir seus empregados quando à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.11 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento;
- 9.12 Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas previamente pelo Fundo Municipal de Educação quando for solicitado formalmente pela CONTRATADA e



devidamente justificada a necessidade de subcontratar, concedendo o direito de aceitação ou não aceitação a CONTRATANTE;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

9.16 Responder por todos e quaisquer danos causados direta e indiretamente aos equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, caso fique comprovado que esses danos decorreram da culpa de qualquer uma das pessoas por ela credenciadas, para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

9.17 Permitir o acompanhamento do fornecimento por parte dos agentes da Administração.

9.18 Responsabilidade pelo transporte, entrega, e quaisquer outros serviços inerentes ao objeto deste termo de referência será única e exclusiva da contratada;

9.19 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de segurança

9.20 A CONTRATADA deverá se atentar para as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.

9.21 Declaração de que não emprega menor salvo nas hipóteses legalmente previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA (art. 92, XII)

10.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2 A garantia será prestada tendo em vista a necessidade de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

10.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante



10.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir que seja continuado os trabalhos dos docentes e o ensino dos discentes.

10.9 Sustentabilidade:

10.9.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.9.2 que os itens cumpram os requisitos da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MP, tais como:

10.9.3 Que os itens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

10.9.4 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.9.5 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.9.6 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.9.7 A comprovação do disposto no item anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

10.9.8 O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

10.9.9 Os seguintes itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas decorrentes de condições normais de uso:

a) Equipamentos de informática, armazenamento e rede: SSD Externo 1TB; Loadbalance; Mikrotik RB; Storage NAS; Nano Station; Switch 16 portas; Switch 16 portas 10GB; Roteador até 300 acessos Wi-Fi 7; Mikrotik 5 Portas; Switch 8 portas; Roteador; HD Externo 1TB; Monitor 25.7"; Placa Mini PCI; Placa Mãe; Processador; Memória RAM DDR4 (Par 2x8); SSD M2 500GB; SSD SATA 500GB; Gabinete; Webcam; Fonte Real 500W; Fonte 200W; Adaptador Wireless 5G; Docking Station; Hub USB; Teclado Mecânico; SSD 2TB.

b) Equipamentos elétricos, ferramentas e instrumentos de manutenção: Estação de Solda com Soprador Térmico; Parafusadeira a bateria com 2 baterias extras; Furadeira e Parafusadeira; Marteleiro Perfurador; Fonte de Bancada; Câmera Térmica; Microscópio de Bancada; Aspirador; NOBREAK 1200 VA; Nobreak 600 VA; NOBREAK 700VA; Estabilizador; Localizador de Cabos; Multímetro; Multímetro Analógico; Lanterna de Cabeça.

c) Equipamentos audiovisuais, fotográficos e de comunicação: TV; Projetor; Drone; Scanner Profissional; Câmera Fotográfica; Lente CANON EF-S 10-18MM F/4.5-5.6 STM; Microfone Lapela; Iluminador de LED; Estabilizador Gimbal; Teleprompter para celular; Fones de ouvido Headset; Câmera de Ação 360°; Bateria recarregável para câmera de ação 360°; Caixa de Som; Rádio Comunicador; Passador de Slide.



d) Equipamentos e componentes de infraestrutura: Rack de Parede 9U; Patch Panel Cat5E; Patch Panel CAT6; Par Conversor de Fibra Óptica; Régua 8 Tomadas; Filtro de Linha 12 Tomadas; Filtro de Linha 3 tomadas; Extensão de energia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Pelo descumprimento, irregularidade ou inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas a gravidade da conduta, o contraditório e ampla defesa infração administrativa, sujeita a penalidades, nos termos da Lei nº 14.133.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) demais infrações administrativas dispostas no Capítulo XIII do Decreto Municipal 4.121/24.

11.3 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.4 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

11.7 Multa:

11.8 A multa moratória será aplicada em razão do atraso injustificado na entrega dos bens, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do item em atraso, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;



b) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso;

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, do 31º (trigésimo primeiro) até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso.

11.9 Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a CONTRATANTE deverá avaliar, mediante manifestação fundamentada, a manutenção da contratação ou a caracterização da inexecução total ou parcial do objeto, conforme o caso.

11.10 A multa compensatória será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) 3% (três por cento) sobre o valor do item ou obrigação correspondente, pelo descumprimento de obrigação contratual que não caracterize inexecução parcial ou total do objeto;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do item ou parcela afetada, em caso de inexecução parcial definitiva do objeto;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

11.11 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.13 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.17 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.18 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.19 as peculiaridades do caso concreto;



-
- 11.20 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.21 os danos que dela provierem para o Contratante, e
- 11.22 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.23 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.24 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.25 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.26 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 11.27 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.28 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1. O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. O contrato também será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



12.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.6.1.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e o Decreto Municipal nº 4.381/2025, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.



17.1.1. A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca Judiciária de Arraial do Cabo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Arraial do Cabo, xx de xxxxxx de 202x.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-